



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXIV — Nº 129

SEXTA-FEIRA, 12 DE OUTUBRO DE 1979

BRASÍLIA — DF

## CONGRESSO NACIONAL

### PARECER Nº 110, DE 1979

Da Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 27, de 1979 (CN), que "estende aos funcionários aposentados da Administração Direta e das Autarquias Federais as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências".

**Relator:** Deputado Antônio Dias

A Comissão Mista do Congresso Nacional, incumbida de examinar e emitir parecer sobre o Projeto de Lei n.º 27, de 1979 (CN), que "estende aos funcionários aposentados da Administração Direta e das Autarquias Federais as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei n.º 5.645, de 10 de dezembro de 1970, e dá outras providências", aprova, em parte, o parecer do Relator, favorável ao Projeto, com a alteração contida pela aprovação do destaque oferecido à Emenda n.º 8, rejeitando-se as demais.

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1979. — Senador Humberto Lucena, Presidente — Deputado Antônio Dias, Relator — Senador Passos Porto — Deputado Athiê Coury — Deputado Peixoto Filho — Senador Jutahy Magalhães — Deputado Augusto Lencena — Senador Murilo Badaró — Deputado Ossian Araripe — Deputado Túlio Barcelos — Senador Henrique de La Rocque — Senador Affonso Camargo — Deputado Álvaro Gaudêncio — Deputado Luiz Cechinel.

#### Parecer do Relator

Deputado Antônio Dias.

Com a Mensagem n.º 86, de 1979-CN, o Senhor Presidente da República, nos termos do § 2.º do art. 51 da Constituição, submette à apreciação do Congresso Nacional, projeto de lei, visando a estender aos funcionários aposentados da Administração Direta e das Autarquias Federais as vantagens financeiras decorrentes da aplicação do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei n.º 5.645, de 1970, e a dar outras providências.

A proposição se faz acompanhar de Exposição de Motivos do Senhor Diretor-Geral do DASP, esclarecendo que para a consecução das metas estabelecidas pelo atual Governo, na área de administração de pessoal, foram desenvolvidos estudos no sentido de se dispensar tratamento equânime aos funcionários aposentados, de forma a permitir a extensão dos benefícios do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei n.º 5.645, de 1970, aos inativos.

Esclarece ainda a referida Exposição de Motivos que:

"em consonância com as diretrizes fixadas na mesma área, foram expedidas as Instruções Normativas n.ºs 105, 106 e 107, respectivamente, de 28 de junho, 3 e 26 de julho de 1979, determinando o reajuste dos proventos do inativo amparado pela Lei n.º 1.050, a primeira, e das pensões,

a segunda, com base no valor da referência em que o funcionário seria posicionado se em atividade estivesse, e disciplinando a aplicação do art. 184 da Lei n.º 1.711, de 1952, a terceira, o que veio uniformizar os critérios relativos à matéria, fixados por este Departamento e pelo Tribunal de Contas da União.

Outros aspectos estão a reclamar ajustamento à situação mais aproximada do ponto ideal, como é o caso da espécie em que os funcionários aposentados obtiveram o reajuste de proventos, decorrente da implantação da nova Sistematização de Classificação, calculado com base na classe inicial da categoria funcional em que seriam incluídos os cargos ocupados na atividade, por força do disposto no art. 27 do Decreto-lei n.º 1.445, de 13 de fevereiro de 1978."

Assim é que o projeto estabelece, em seu art. 1.º, que os funcionários aposentados, não incluídos no Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei n.º 5.645, de 1970, terão os seus proventos revistos com base no vencimento correspondente à classe da Categoria Funcional em que seriam incluídos, por transposição ou transformação, os cargos efetivos em que se aposentaram; os §§ 1.º e 2.º deste artigo declaram que serão considerados, a classe em que no quadro permanente do órgão ou Autarquia a que pertencia o inativo, tiver sido incluído, por força da implantação do Plano, cargo de denominação e nível de vencimento iguais ao daquele em que ocorreu a aposentadoria; e a referência de vencimento em que seria localizado o inativo, de acordo com o critério estabelecido no art. 5.º do Decreto-lei n.º 1.445, de 1978, observados os reajustes subsequentes e as alterações ocorridas na Categoria Funcional correspondente, bem como os requisitos estabelecidos em lei.

Nos seus demais dispositivos a proposição estabelece critérios de reajuste dos proventos dos funcionários aposentados com as vantagens do art. 180 da referida Lei n.º 1.711, de 1952, dos agregados e dos funcionários amparados pelo art. 7.º da Lei n.º 2.188, de 1954, a fim de restabelecer-se a posição funcional que detinham na data da aposentadoria.

Ao projeto foram apresentadas, no prazo regimental, nove (9) Emendas, adiante analisadas:

#### EMENDA N.º 1

**Autor:** Senador Humberto Lucena

A emenda objetiva, com a supressão do art. 4.º e seu parágrafo único, manter vantagens relativas ao anterior sistema de classificação de cargos. Justificando sua proposta, alega o autor que não se explica a inclusão desse dispositivo no projeto, pois, no caso, trata-se de direitos adquiridos que a nova lei terá que respeitar, salvo se na hipótese resultar remuneração superior a que ganhe o funcionário da mesma categoria na atividade.

Ocorre, todavia, que o objetivo específico do projeto foi estender aos inativos as vantagens do Plano de Classificação de Cargos, como se em atividade eles estivessem, isto é, aplicá-lo aos inativos tal como feito em relação aos ativos. Ora, com referência a estes, cada lei que fixou os vencimentos dos cargos das respectivas categorias funcionais conteve dispositivo idêntico ao ora impugnado (v.g. § 1.º do art. 2.º da Lei n.º 5.968, de 11-12-73).

## EXPEDIENTE

## CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA  
Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES  
Diretor Executivo

HELVÉCIO DE LIMA CAMARGO  
Diretor Industrial

PAULO AURÉLIO QUINTELLA  
Diretor Administrativo

## DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

## ASSINATURAS

Via Superfície:  
Semestre ..... Cr\$ 200,00  
Ano ..... Cr\$ 400,00

Via Aérea:  
Semestre ..... Cr\$ 400,00  
Ano ..... Cr\$ 800,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 1,00

Tiragem: 3.500 exemplares

Além disso, a norma, antes de ser restritiva, repete o comando contido no § 8º do art. 27 do Decreto-lei n.º 1.445, de 13-2-76, especificamente dirigida aos inativos, para ampliar o rol de exceções ali aberto, incluindo também as vantagens do art. 184 do Estatuto dos Funcionários.

Quanto à alegação do direito adquirido em relação às vantagens anteriores ao atual Plano e que deverão ser suprimidas, cumpre lembrar que no Direito Administrativo é matéria pacífica, até mesmo no Supremo Tribunal Federal, inexistir esse instituto no rol de prerrogativas do funcionário público, conforme se lê nas seguintes decisões: RE 74.614 — SP, DJ de 18-5-1973, pág. 3.342; RE 75.318 — SE, DJ de 10-9-1973, pág. 6.518 e RE 80.158 — 58, DJ de 6-6-1975.

De qualquer forma, a emenda importa em aumento de despesa contrariando o disposto no parágrafo único letra a, do art. 57, da Constituição.

## EMENDA N.º 2

Autor: Deputado Peixoto Filho

Pretende o autor ampliar o âmbito de incidência do projeto para abranger também o pessoal do Ministério Público da União porque não diretamente contemplado na Lei n.º 5.645, de 1970. Acontece que justamente porque os servidores desse grupamento, na atividade, não foram reclassificados nos termos do novo Plano é que descebe rever a situação dos inativos dessa categoria funcional.

Por outro lado, o assunto deverá ser objeto de lei específica, como de resto tem ocorrido relativamente a esses profissionais.

Finalmente, a emenda é inconstitucional porque acarreta aumento de despesa.

## EMENDA N.º 3

Autor: Senador Itamar Franco

O autor deseja que conste expressamente que os benefícios do projeto se aplicam aos que se encontravam em disponibilidade e que nessa situação se aposentaram.

A emenda é meramente esclarecedora, mas a pretensa dúvida não existe do momento em que, à evidência, todos os aposentados estão amparados, pouco importando a circunstância de que antes de terem sido aposentados tenham estado em disponibilidade.

Conseqüentemente a emenda é impertinente, devendo ser rejeitada.

## EMENDA N.º 4

Autor: Deputado Peixoto Filho

A emenda promove a retroação dos efeitos financeiros à data da implantação do Plano de Classificação de Cargos.

A proposição é inconstitucional por acarretar aumento de despesa, e impertinente por extrapolar a previsão orçamentária para cobertura da repercussão financeira do projeto, à qual, como esclarecido no item 8 da Exposição de Motivos que acompanhou a Mensagem n.º 86, de 1979-CN, os recursos somente foram alocados na proposta orçamentária para 1980.

## EMENDA N.º 5

Autor: Senador Humberto Lucena

O autor pretende alterar o inicio da vigência dos efeitos do projeto. Assim, essa emenda resulta inconstitucional porque aumenta despesa e é impertinente porque extrapola o cálculo efetuado da respectiva cobertura prevista apenas a partir de 1980. Por tais motivos deve ser recusada.

## EMENDA N.º 6

Autor: Deputado Jorge Arbage

A emenda enseja que o funcionário aposentado que tenha voltado ao serviço ativo através do exercício de cargo em comissão possa valer-se desse cargo para efeito de revisão de proventos.

De inicio, a proposição importa em aumento de despesa, não podendo prosperar por ferir a Constituição, que desautoriza emendas dessa espécie.

No mérito, também não merece acolhida dar aos inativos mais do que o concedido aos ainda em atividade, alterando todo o mecanismo relativo ao benefício do art. 180 do Estatuto dos Funcionários, dispositivo esse que tem servido de base de cálculo na aposentadoria-prêmio daqueles que, por exercerem cargos em comissão por determinado período, fazem jus às respectivas vantagens.

## EMENDA N.º 7

Autor: Senador Gastão Müller

A emenda pretenderia resguardar direitos adquiridos dos tesoureiros nomeados na vigência da Lei n.º 403/48, que tenham exercido nessa qualidade a função de Chefia de Tesouraria por tempo igual ou superior a 10 (dez) anos, considerando esses inativos, para efeito de classificação, no Nível 3-J da Categoria Funcional de Fiscal de Previdência.

A emenda, além de inconstitucional, porque aumentaria a despesa prevista para o projeto, é também impertinente, por quanto objetiva reclassificação de cargos quando outro é o escopo do projeto.

## EMENDA N.º 8

Autor: Senador Humberto Lucena

A emenda estende o disposto na Lei n.º 1.050, de 1950, ao pessoal inativo do Distrito Federal.

A proposição é impertinente, pois o projeto cogita de revisão de proventos com base no atual Plano de Classificação, de forma a estabelecer o equilíbrio entre os proventos e os vencimentos decorrentes da aplicação do novo sistema de remuneração, e não de dispor sobre normas de aposentadoria especial. Além desse aspecto, a matéria demanda estudos específicos nas áreas do Governo do Distrito Federal e do Chefe do Poder Executivo da União, e deverá ser consubstanciada através de projeto de lei específico de iniciativa do Presidente da República e votação no Senado, conforme dispõem os arts. 57, item IV, e 17, § 1º da Constituição.

Não, obstante, cumpre esclarecer que o objetivo da emenda já está sendo atendido, vez que a Lei n.º 1.050, de 1950, é aplicável aos inativos da administração do Distrito Federal.

## EMENDA N.º 9

Autor: Senador Humberto Lucena

Deseja o Senador que aos inativos da administração do Distrito Federal sejam aplicadas as diretrizes do Plano de Classificação de Cargos instituído para essa esfera de Governo pela Lei n.º 5.920, de 1973.

A propósito valem as mesmas ponderações feitas quanto à Emenda n.º 8.

Pelo exposto e consideração a oportunidade da matéria, já que vem ao encontro dos anseios de todos os inativos, e mais, que a Secretaria do Planejamento já reservou os recursos destinados a atender às despesas decorrentes da sua aplicação, quando transformado em lei e, ainda, que os efeitos financeiros da revisão de proventos vigorarão a partir de 1.º de janeiro de 1980, somos, no âmbito desta Comissão, pela aprovação do projeto e rejeição das Emendas que lhe foram apresentadas.

**EMENDAS OFERECIDAS PERANTE A COMISSÃO MISTA IN-  
CUMBIDA DE ESTUDO E PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI N.º  
31, DE 1979 (CN), QUE "DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO COMERCIAL  
ENTRE PRODUTORES E DISTRIBUIDORES DE VEÍCULOS AUTO-  
MOTORES DE VIA TERRESTRE".**

Parlamentares	Número das Emendas
Deputado Cardoso de Almeida .....	1
Senador Passos Pôrto .....	2

## EMENDA N.º 1

Dê-se ao inciso IV do art. 2º a seguinte redação:

"IV — implemento, a máquina ou petrecho que acopia a veículo automotor, na interação de suas finalidades, excluídos os implementos e máquinas agrícolas — tais como arados, grades, roçadeiras, colhedeiras automotriz, trilhadeiras — e seus similares, salvo os fabricados pelos produtores de que trata o inciso I deste artigo."

## Justificação

O objetivo da presente emenda é aprimorar o projeto excluindo os implementos agrícolas e máquinas agrícolas cuja industrialização e comercialização não se ajustam ao projeto que tem outros objetivos.

Sala das Comissões, 10 de outubro de 1979. — Deputado Cardoso de Almeida.

## EMENDA N.º 2

Inclua-se onde couber:

"Art. As concessões de máquinas e implementos agrícolas não serão reguladas pela presente lei."

## Justificação

Recebi do Sr. Carlos Prado, Diretor Presidente da CEMAG — Ceará Máquinas Agrícolas S.A., Fortaleza — Ceará, o seguinte telex:

REF. MENSAGEM N.º 92, DE 1979 — CN (N.º 331/79, NA ORIGEM).

Com base em trabalho da ABRAGE, representando os revendedores de veículos, e do SINFAVEA, sindicato representante dos fabricantes de veículos automotores, foi encaminhada a esse Congresso a mensagem em epígrafe, tendo como anexo Projeto de Lei que "dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre".

Sem consultas à classe a que pertencemos, foram incluídos os implementos agrícolas, já que são "implementos" utilizados em conjunto com tratores agrícolas, estes últimos sendo veículos automotores. Ocorre que a fabricação de máquinas e implementos agrícolas é promovida, em sua maior parte, por pequenas e médias indústrias genuinamente brasileiras.

Empresas sem estrutura suficiente para aceitar as consequências de determinados artigos do projeto enviado ao Congresso, principalmente os artigos que tratam da rescisão contratual.

A inclusão das máquinas e implementos agrícolas, de forma capciosa, através da inclusão dos tratores, significará para as pequenas empresas brasileiras, responsáveis pelo setor, um obstáculo ao seu desenvolvimento, e o impedimento para que surjam novas pequenas empresas no setor.

É a nossa sobrevivência que está em jogo.

Dante do exposto, vimos solicitar de Vossa Excelência seu empenho no sentido de que "as concessões de máquinas e implementos agrícolas não sejam reguladas pelo projeto objeto da mensagem citada".

Antecipadamente gratos pelas providências de Vossa Excelência, subscrivemos mui".

Sala das Comissões, 9 de outubro de 1979. — Senador Passos Pôrto.

## SUMÁRIO

**1 — ATA DA 229<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE OUTUBRO  
DE 1979.**

## 1.1 — ABERTURA

## 1.2 — EXPEDIENTE

## 1.2.1 — Discursos do Expediente

**DEPUTADO HORÁCIO ORTIZ** — A autorização para a adaptação dos táxis para a utilização do álcool e a fixação de pontos livres, como reivindicações dos motoristas autônomos da cidade de São Paulo.

**DEPUTADO EDISON KAIR** — Observações sobre a recente exposição feita pelo Ministro Hélio Beltrão, na Câmara dos Deputados, a respeito do Programa Nacional de Desburocratização.

**DEPUTADO TERTULIANO AZEVEDO** — Críticas à administração do Prefeito da cidade de Aracaju-SE.

**DEPUTADO JORGE UEQUED** — Correspondência enviada ao Sr. Ministro da Educação e Cultura, pela Comissão de Formandos dos Cursos de História e Geografia da Faculdade Dom Bosco de Santa Rosa-RS, solicitando medidas que regularizem a situação de formandos daqueles cursos.

**DEPUTADO JOEL LIMA** — Eleição da nova Diretoria do Sindicato dos Bancários do Estado do Rio de Janeiro.

**DEPUTADO MILTON BRANDÃO** — Proposta de Emenda à Constituição a ser elaborada por S. Ex\*, dando nova redação ao art. 65 da Constituição Federal.

**DEPUTADO CELSO PEÇANHA** — Correspondência recebida de apoio a projeto de lei de autoria do Senador Nelson Carneiro, em tramitação na Câmara dos Deputados, que proíbe a pesca da baleia no litoral fluminense.

**DEPUTADO THEODORICO FERRAÇO** — Homenagem de pesar pelo falecimento da Professora Risete Machado e do Sr. João Franklin Machado, ocorridos na cidade de Cachoeiro do Itapemirim-ES.

**DEPUTADO ANTÔNIO RUSSO** — Apelo ao Prefeito de São Bernardo do Campo-SP, em favor da preservação da Faculdade de Direito daquela cidade, mantida pela Prefeitura Municipal.

## 1.2.2 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta, a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

## 1.3 — ORDEM DO DIA

— Veto parcial do Projeto de Lei n.º 14/79-CN, que concede anistia, e dá outras providências. **Discussão encerrada**, após usarem da palavra os Srs. João Gilberto, Walter Silva, Walter Pereira e Djalma Bessa. Votação adiada, por falta de *quorum*.

## 1.4 — ENCERRAMENTO.

**2 — ATA DA 229<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE OUTUBRO  
DE 1979.**

## 2.1 — ABERTURA

## 2.2 — EXPEDIENTE

**2.2.1 — Discursos do Expediente**

**DEPUTADO JÚLIO CAMPOS** — Apelo ao Presidente da Caixa Econômica Federal, para que inclua nos planos de atividades daquela instituição a instalação de agências, no ano de 1980, nas cidades que menciona, no Estado de Mato Grosso.

**DEPUTADO JORGE UEQUED** — Situação dos agricultores do Rio Grande do Sul, em virtude de fatores climáticos que atingem aquele Estado.

**DEPUTADO RICARDO FIUZA** — Considerações sobre o discurso de seu antecessor na tribuna.

**DEPUTADO ODACIR KLEIN**, como Líder — Apreciação sobre o discurso do Sr. Ricardo Fiуza.

**DEPUTADA JÚNIA MARISE** — Reportagens publicadas pelo jornal *Estado de Minas*, sob o título "Nos Porões da Loucura", abordando a realidade dos hospitais psiquiátricos de Minas Gerais.

**DEPUTADO MILTON BRANDÃO** — Abertura política.

**2.2.2 — Comunicação da Presidência**

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se segunda-feira próxima, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

**2.3 — ORDEM DO DIA**

— Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1979, que revoga as alíneas "e" e "f" do artigo 30 da vigente Constituição Federal. **Votação adiada**, por falta de *quorum*.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1979, que atribui ao Congresso Nacional competência para a concessão de funcionamento de

emissoras de rádio e televisão, aditando inciso ao artigo 44. **Votação adiada**, por falta de *quorum*.

— Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1979, que dispõe sobre a censura à diversões e espetáculos públicos. **Votação adiada**, por falta de *quorum*.

**2.4 — ENCERRAMENTO.****3 — RETIFICAÇÕES**

— Ata da 213<sup>a</sup> Sessão Conjunta, realizada em 19-10-79.

— Ata da 219<sup>a</sup> Sessão Conjunta, realizada em 4-10-79.

**4 — ATA DA COMISSÃO**

— Atas sucinta e circunstanciada da 2<sup>a</sup> Reunião da Comissão Mista incumbida do estudo do Projeto de Lei nº 17/79-CN.

**SUMÁRIO DA 219<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, REALIZADA EM 4 DE OUTUBRO DE 1979****RETIFICAÇÃO**

Na publicação do Sumário, feita no DCN, de 5-10-79, página 2244, 2<sup>a</sup> coluna, no item 1.6 — **Comunicação da Presidência**:

Onde se lê:

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, com Ordem do Dia que designa.

Leia-se:

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal, a realizar-se hoje, às 17 horas, com Ordem do Dia que designa.

**ATA DA 228<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE OUTUBRO DE 1979**  
**1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 9<sup>a</sup> Legislatura****PRESIDÊNCIA DO SR. GASTÃO MÜLLER****ÀS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:****Maranhão**

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Déri — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarso Dutra.

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Victor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

**Piauí**

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

**Ceará**

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Claudino Sales — ARENA; Cláudio Philomeno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Marcílio — ARENA; Furtado Leite — ARENA; Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

**Rio Grande do Norte**

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

**Paraíba**

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette —

**Amazonas**

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

**Pará**

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélio Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

MDB; Curneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacilio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

#### Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — ARENA; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

#### Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Rollemburg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

#### Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquissón Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hildérico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Oduílo Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Rogé Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

#### Espírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

#### Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Pecanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Délvio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felippe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Mário Mamedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres — ARENA; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrada — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dário Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herculino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise —

MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Sílvio Abreu Jr. — MDB; Tarcísio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiropa — ARENA.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marçilio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantídio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Gióia Júnior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluly Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacilio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidé de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

#### Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenço Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Valter Pereira — MDB.

#### Paraná

Adolpho Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kiffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB; Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendes de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

**Rio Grande do Sul**

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Telmo Kirs — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

**Amapá**

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

**Rondônia**

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

**Roraima**

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 408 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Horácio Ortiz.

**O SR. HORÁCIO ORTIZ** (MDB — SP. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, um grave problema está surgindo na área do PROÁLCOOL devido ao desentrosamento entre autoridades responsáveis pelo programa. Existem no mínimo 10 entidades nele envolvidas; o Ministério das Minas e Energia, o Ministério da Indústria e do Comércio, PETROBRÁS, Comissão Nacional de Energia etc. O fato é que as destilarias de São Paulo estão abarrotadas de álcool e não têm condições de distribuí-lo, devendo parar a produção no fim do mês.

Ninguém consegue adaptar seu veículo para a utilização do álcool, só as frotas oficiais, o que levará ao colapso tanto as refinarias quanto as retílicas especializadas. Há pouco meses, abriram cinco postos para distribuição de álcool-motor em São Paulo. Depois de um mês foram as bombas lacradas, e não se fala em distribuir álcool à população.

Por outro lado, os motoristas de táxi da praça de São Paulo ameaçaram, há poucos dias, uma greve geral, tendo em vista que, com a gasolina a 14 cruzeiros, todos estão perdendo dinheiro. Não têm eles condições de continuar trabalhando, porque ninguém mais anda de táxi naquela cidade. Nós, atendendo a um pedido do sindicato dos motoristas, solicitamos que pelo menos permita aos motoristas autônomos de táxi a adaptação dos veículos ao uso do novo combustível, porque é uma injustiça permitir que as retílicas forneçam motores apenas para as frotas de táxi. É preciso que a distribuição de álcool se estenda a todos os táxis. Em segundo lugar, é necessário sejam autorizados, particularmente em São Paulo, os pontos livres, em que os táxis poderão estacionar. Assim, não serão obrigados a continuar circulando, gastando combustível caríssimo e agravando ainda mais a situação difícil por que passam.

Era a comunicação que tínhamos a fazer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Com a palavra o Sr. Deputado Edson Khair.

**O SR. EDSON KHAIR** (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, assisti, ontem, à exposição do Ministro Hélio Beltrão, que foi chamado à Câmara dos Deputados para prestar esclarecimentos sobre o Programa Nacional de Desburocratização. Mas, na realidade, como acontece todas as vezes que um Ministro vai à Câmara dos Deputados, assistimos a uma verdadeira farsa: os Deputados fazem perguntas realmente objetivas e não as vêm respondidas porque o Regimento Interno daquela Casa, que é nosso AI-5, não permite sequer que possamos, Deputados interpellantes, responder ou fazer a réplica que seria de direito em qualquer foro. Produto do AI-5, o Regimento Interno nos restringe da mesma forma ou talvez mais ainda. O Sr. Ministro Hélio Beltrão afirmou coisas que em qualquer país democrático já teriam provocado a sua destituição do cargo, inclusive faltando à verdade na resposta a interpelações de vários Deputados. Os Deputados Celso Paçanha e Fernando Coelho e a Deputada Cristina Tavares interpelaram o Sr. Ministro a respeito da exigência do atestado ideológico,

famigerado documento que, importando da Alemanha nazista, durante a época do Estado Novo, pelo Sr. Filinto Müller, vige até hoje; a partir de 1964, passou ele a ser exigido de todos, desde o gari até o professor universitário, passando pela datilógrafa, o que, não fosse trágico, seria irônico: como o Governo iria classificar uma datilógrafa? Seria esquerdista ou direitista, se utilizasse mais freqüentemente o lado esquerdo ou direito do teclado de sua máquina? Seria este o critério de aprovação para o Serviço Público?

Portanto, o Sr. Ministro Hélio Beltrão faltou à verdade — repito — quando disse que desconhecia a exigência do atestado ideológico. S. Ex<sup>a</sup> sabe muito bem que o atestado ideológico, criado no Estado Novo, ainda é exigido neste País, travestido com o nome, como acontece no Rio de Janeiro, onde um litere emebidista faz as vezes do sistema, de Atestado de Antecedentes Políticos e Sociais. E na Universidade de Brasília recebe uma outra denominação que não me lembro no momento. Portanto, o atestado ideológico é vigente neste País e o Ministro Hélio Beltrão sabe muito bem disso, porque é impossível um Ministro de Estado que manuseia documentos e trabalha com burocracia não ter conhecimento de que, conforme o Estado, toma um nome diferente. Um Ministro que falta à verdade diante de um Poder deve ser demitido. S. Ex<sup>a</sup> só não o será porque não somos um Poder, visto que, na realidade, não podemos legislar originariamente sobre matéria financeira, sobre política nuclear e sobre segurança nacional.

Nós, enquanto membros deste poder, podemos ser dele suspensos mediante apenas a representação de um membro do Ministério Públíco Federal, baseada na Lei de Segurança Nacional. E é por isso que, não sendo este Parlamento um Poder, um Ministro de Estado pode comparecer à tribuna de uma de suas Casas e descaradamente torcer a verdade dos fatos e tudo ficar por isso mesmo, ainda merecendo as manchetes dos jornais como se estivesse ido à Câmara prestar esclarecimentos.

Portanto, queremos protestar contra aquela farsa ocorrida ontem, contra as outras anteriores e também contra as que virão a ocorrer, enquanto vigor o atual Regimento Interno da Câmara, que não permite sequer que um Ministro possa ser, na realidade, desmentido, numa réplica, como seria normal em qualquer foro, político ou jurídico. Não podemos chamar o episódio de ontem de interpelação ou sequer de exposição isenta.

Sr. Presidente, a exigência do atestado ideológico em nosso País prova que o grau de abertura que temos, além de não ter passado sequer pelo estômago dos trabalhadores, não serviu ainda para desmontar uma nefasta e famigerada herança do III Reich que permanece em nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Tem a palavra o nobre Deputado Tertuliano Azevedo.

**O SR. TERTULIANO AZEVEDO** (MDB — SE. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ocupo a tribuna do Congresso Nacional para que também fique registrado nos seus Anais as denúncias por mim formuladas na Câmara Federal contra a administração do Prefeito Héraldo Rollemburg, da cidade de Aracaju, relacionadas com o projeto de urbanização e loteamento da Coroa do Meio que a municipalidade aracajuense está executando.

O escândalo em Coroa do Meio, como já se tornou conhecido em Aracaju, está a merecer, de imediato, por parte do Poder Central, as necessárias providências, desde quando são recursos do BNH que estão sendo mal aplicados e servindo de fonte à mais desenfreada corrupção.

Sintetizo, para conhecimento deste Congresso e do povo brasileiro, algumas dessas graves irregularidades: contratação de obras no valor de mais de 2 bilhões de cruzeiros com a empresa Norberto Odebrecht S/A, sem concorrência pública. Metade do valor do contrato destina-se ao aterro hidrelétrico, estabelecido no contrato ao preço de 86 cruzeiros o metro cúbico, com correção monetária, já custando hoje, sem que o serviço se realizasse, mais de 120 cruzeiros, quando o preço corrente não ultrapassa a 40 cruzeiros, conforme se constata na carta a mim dirigida pelo Sr. José Reinaldo Carneiro Tavares, digno Diretor do DNOS, nos seguintes termos:

“Carta DG/Nº 037

Exm<sup>a</sup> Sr.  
Deputado Tertuliano Azevedo  
Câmara dos Deputados  
Brasília — DF

Senhor Deputado:

Em atenção à solicitação apresentada a este Departamento, tenho a satisfação de dirigir-me a V. Ex<sup>a</sup> para prestar as informações pertinentes.

2. No que se refere à dragagem de cursos de água, mediante aplicação de dragas flutuantes, estão inscritas no Órgão as seguintes empresas:  
 — Construtora Continental de Rodovias Ltda. — Rio Grande do Sul  
 — Empresa Brasileira de Engenharia e Comércio S/A — Rio de Janeiro  
 — José Francisco Pinto & Cia. Ltda. — Rio de Janeiro

— Sociedade Técnica de Engenharia e Representações S/A (STER) — Rio de Janeiro  
 — Transpavi-Codrasa S/A — São Paulo  
 3. Cabe observar que, no momento, na esfera de dragagem, com equipamento de sucção e recalque, estão sendo implementados sete contratos, cujos preços, incluindo reajustamentos, foram compostos de acordo com as condições do local, tipo de material e operação. O quadro, a seguir, mostra tais acordo:

Firmas	Contrato	Local	Preço
TRANSPAVI—CODRASA S/A .....	46/79	Macapá (AP) .....	51,08
TRANSPAVI—CODRASA S/A .....	62/79	Marajó (PA) .....	41,26
CONSÓRCIO EBEC—CONTINENTAL—STER .....	101/78	Tubarão - Laguna (SC) .....	39,90
SOC. DE DRAGAGEM S/A .....	69/79	Tramandai - Osório (RS) .....	28,97
DRENGE .....	85/78	Lagoa Feia - Campos (RJ) .....	26,42
ENTERPA .....	48/79	Lagoa Pampulha (MG) .....	29,76
EBEC .....	80/79	Bacia Rio São João (RJ) .....	27,08

4. Ressalve-se, porém, que tais custos se prendem exclusivamente à dragagem de cursos de água, não envolvendo aterro ou nivelamento de terrenos, obras que exigem custos mais altos. Assim, para o fim especificado por V. Ex<sup>4</sup>, caberia um acréscimo da ordem de 30%.

Saudações. — José Reinaldo Carneiro Tavares, Diretor-Geral.

Prossigo, Sr. Presidente. Os primeiros 400 lotes da primeira etapa foram entregues sem licitação a cinco privilegiadas empresas imobiliárias. A publicidade para venda dos referidos lotes foi entregue irregularmente a uma empresa da Bahia, também sem licitação, tendo merecido protestos da Associação Sergipana de Agentes de Publicidade.

Mais de 300 famílias estão sendo expulsas do local sem nenhum direito, para que ali surja um bairro de luxo, construído com recursos do Projeto CURA os quais são destinados ao operário de baixa renda.

Todos esses gastos já foram denunciados publicamente pelo Diretório Central dos Estudantes, Associação Sergipana dos Direitos Humanos e diversos parlamentares da ARENA e do MDB, tanto na Câmara Municipal, como na Assembleia Legislativa.

Enderecei também ao Ministro do Interior, ao Presidente do BNH e agora também ao Presidente do Conselho Monetário Nacional um telex nos seguintes termos:

“Transcrevo para conhecimento desse conselho telex por mim encaminhado Senhor Ministro do Interior e Presidente do BNH, nos termos seguintes: “Levo Conhecimento esse Ministério situação Projeto Coroa do Meio Cidade Aracaju vg face graves irregularidades vem praticando Prefeito Heraclito Rolemberg pt Obras segunda etapa projeto vg valor inicial quinhentos e vinte três milhões cruzeiros vg vinculados UPSCS vg vem ser entregue firma Odebrecht vg sem concorrência pública vg havendo fundadas razões suspeitar existência corrupção vg virtude injustificável entrega obra tão alto valor sem licitação pública vg Projeto deixou ser autofinanciável vg única justificativa para sua implantação vg acarretando endividamento Prefeitura Municipal superior suas possibilidades financeiras detimento outras obras prioritárias Município pt Projeto visa apenas atender classe alta vg contrariando política governo favorecimento recurso BNH população baixa renda da qual Vossa Exceléncia tornou-se fiel sequidorpt Emprestimo Prefeitura Aracaju vg junto BNH vg valor dois milhões UPSCS cobertura financeira referido projeto vg além não atender interesse maioria povo aracaju vg pela suas graves consequências vg não atende finalidade projeto Cura BNH pt Na certeza de que as denúncias acima formuladas serão apurada et a matéria reexaminada pelo BNH vg Subscrovo-me atenciosamente Tertuliano Azevedo”

Ainda recentemente o advogado Jonas Amaral impetrou Ação Popular, em extensa e bem fundamentada petição, argüindo a nulidade desses atos.

O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Jorge Uequed.

O SR. JORGE UEQUED (MDB — RS. Pronuncia o seguinte discurso:) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, Srs. Senadores eleitos pelo povo, demais funcionários da Casa, passo a ler correspondência que recebi da Comissão

dos formandos dos cursos de História e Geografia da Faculdade Dom Bosco, de Santa Rosa, Rio Grande do Sul:

“Santiago, 12 de setembro de 1979.

Excelentíssimo Senhor Professor Eduardo Portela  
 DD Ministro de Estado da Educação e Cultura

As formandas dos Cursos de História e Geografia da Faculdade “Dom Bosco” de Santa Rosa, Estado do Rio Grande do Sul, dirigem-se a V. Ex<sup>4</sup> para fazer um veemente apelo, no sentido de tem a sua dramática e crítica situação resolvida, a qual passam a expon:

1º) Atendendo ao apelo do Governo e conscientes da necessidade de um aperfeiçoamento cada vez maior do ensino, matricularam-se na referida Faculdade, para cursarem História e Geografia, em grau de Licenciatura Plena;

2º) Concluído o curso, feito com toda a sorte de dificuldades, algumas Professoras receberam o Certificado de conclusão de curso, devidamente assinado pelo Inspetor do MEC, outras receberam Atestado de conclusão de curso e outras, maiores vítimas, nenhum documento receberam;

3º) Por ocasião das mudanças de níveis, no Plano de Carreira do Magistério, aquelas que possuíam o Certificado e o Atestado os apresentaram e foram promovidas a níveis superiores, em que se encontram até esta data, usufruindo de um direito lúcido e certo, conquistado com enormes dificuldades e sacrifícios. Outras, entretanto, com os mesmos documentos, não foram promovidas a outros níveis, pois que não foram aceitos mais aqueles Certificados e Atestados, vendo-se o inconcebível e injusto instituto dos “dois pesos e duas medidas”. E, pior ainda, Senhor Ministro, as que ficaram sem nenhum documento que comprove sua situação de fato, de formandas devidamente habilitadas, nada puderam e nada podem fazer para conquistar o lugar que realmente lhes pertencem, porque de fato e de direito cursaram uma Faculdade, que teve autorização de funcionamento e cujos Inspetores do MEC a reconheceram como legal e válida, uma vez que assinavam os próprios Certificados de Conclusão de Curso;

4º) Essas Professoras, grandes vítimas de erros alheios a elas e por elas totalmente desconhecidos, apresentaram os Certificados e Atestados para se inscreverem no Concurso para o Magistério. Foram aprovadas, muitas das quais nos primeiros lugares, demonstrando a sua plena habilitação para o exercício de suas funções. Para se inscreverem nesse concurso, não foi exigido o Diploma. Fizeram o concurso e passaram. No momento, entretanto, de assumirem o lugar que indiscutivelmente lhes pertence, viram-se barradas, viram toda a sua luta, todo o seu sacrifício, de ordem financeira, de ordem familiar, de ordem profissional, pois que a maioria tinha que abandonar sua família, tirar empréstimos com altas taxas de juros, trabalhar em dobro com alunos particulares, para poderem cursar aquela Faculdade, viram tudo isto perdido, anulado, pois que, mesmo aprovadas no concurso, não puderam assumir e o perderam, pois que não tinham o Diploma, por elas conquistado devidamente, mas

negado de maneira injusta, desumana e inaceitável, pois que essa era a punição pelo não cumprimento de certas exigências e normas, as quais deveriam ser cumpridas pela Faculdade e que não foram. Mais uma vez, o inaceitável adágio popular atinge uma classe que é responsável pelo presente e futuro dessa Nação: "o justo paga pelo pecador". E, o que é ainda mais lamentável, Sr. Ministro, o "pecador" tinha a convivência daqueles que tinham por dever inspecionar em nome do seu Ministério aquela Faculdade e que por certo fecharam os olhos a tudo o que existia, nada fazendo, nem sequer alertando essas pobres vítimas da sua real situação, pois lhes davam segurança assinando os respectivos documentos de conclusão de curso;

5º) Eis, em rápidas pinceladas, Senhor Ministro, o drama vivido pelas professoras gaúchas que atenderam ao chamamento patriótico de um maior aperfeiçoamento, para um ensino melhor e uma Nação mais culta, mais produtiva e mais auto-suficiente. Cursaram uma Faculdade, foram habilitadas nela e no Concurso do Magistério. Têm direito a mudança de nível. Tudo fizeram conforme lhes foi determinado. A tudo pagaram, com os maiores sacrifícios de toda ordem. E, como recompensa de tudo isso, têm apenas a suprema e grande esperança do seu senso, já comprovado, de justiça e humanidade. Nada mais pedem, senão aquilo que, por seus próprios esforços e sacrifícios, conquistaram e têm direito de verem reconhecidos. Pedem, apenas, Senhor Ministro, uma solução e nenhuma indiam, pois que confiam em V. Ex<sup>te</sup>, e têm a certeza de que V. Ex<sup>te</sup> saberá encontrar essa solução, saberá os melhores meios, o melhor caminho a ser indicado, para que essas vítimas de uma instituição educacional, dirigida com a maior irresponsabilidade, não venham a sofrer as desastrosas consequências que lhes são imputadas, como se responsáveis fossem. Confiam em V. Ex<sup>te</sup> e rezam, pedindo a Deus que o ilumine, para que tão dramática situação não continue, para que V. Ex<sup>te</sup> dê a voz de "basta" para tantas e tão grandes injustiças praticadas contra tantos inocentes. Confiam em V. Ex<sup>te</sup> e na pronta solução do problema, pois não acreditam e jamais se conformariam em verem tantas horas de árduas lutas serem anuladas, serem desprezadas, serem esquecidas, no porão da maior das misérias humanas que é o porão da injustiça.

Em suas mãos, Senhor Ministro, está o futuro de mais de 1.000 (mil) professores gaúchos e de suas famílias. Professores que ontem cumpriram com o seu dever e hoje nada mais fazem do que reivindicar os seus mais lícitos e justos direitos, para o que colocam todas as esperanças em suas mãos, confiando em suas sábias, justas e humanas decisões.

Pela total confiança que em V. Ex<sup>te</sup> é depositada pelos professores gaúchos, que estão certos de uma solução imediata para o seu dramático e injusto problema, desde já antecipam os melhores agradecimentos, renovando os protestos da mais alta estima e admiração.

Atenciosamente. — Comissão Representativa dos Formandos dos Cursos de História e Geografia da Faculdade "Dom Bosco" de Santa Rosa — RS.

Solicito, pois, ao Sr. Ministro da Educação as providências necessárias. Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Tem a palavra o nobre Deputado Joel Lima.

**O SR. JOEL LIMA** (MDB — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, nossas palavras são apenas para registrar nesta Casa a emoção vivida pelo sindicalismo fluminense, muito particularmente os bancários de Niterói, São Gonçalo, Itaboraí, Maricá, Cabo Frio e Rio Bonito, quando, num pleito livre e democrático, por três dias sucessivos, segunda, terça e quarta-feira, três chapas concorreram à eleição para a Diretoria do seu Sindicato. Afinal, a nº 1 foi a vencedora, numa demonstração inequívoca de que é assim que se processa e se realiza a democracia, com eleições livres e diretas.

Treis chapas — repito — concorreram, livremente, pregando cada uma as suas idéias, saindo vencedora a que naturalmente melhor atendia aos anseios da classe.

Sr. Presidente, ao consignar esse acontecimento, quero dizer que a Chapa nº 1, encabeçada pelos companheiros Edson Gonçalves Chaves e outros, foi a vencedora, e deixo nesta Casa registrado o nome de todos os companhei-

ros que compuseram a Chapa nº 1, afinal vencedora, repito, num pleito livre e democrático, através de eleições diretas e secretas.

Eram estas as nossas palavras.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Tem a palavra o nobre Deputado Milton Brandão.

**O SR. MILTON BRANDÃO** (ARENA — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, recebemos uma resposta do DNER — Ministério dos Transportes, a respeito de apelos que fizemos para que trechos da BR-235, entre Caracol e Remanso, fossem construídos para atender àquela área do sul do Estado do Piauí, e também entre Anísio de Abreu—São Raimundo Nonato, Pedro II—Domingos Mourão, Castelo—São João da Serra—Altos do Piauí.

A resposta que nos foi dada pelo Assessor do Ministro dos Transportes, Sr. Carlos Estevam, não nos satisfaz. Apenas dizem o que não queremos ouvir, ou seja, que não dispõem de meios para resolver o problema dessas estradas vicinais.

Na verdade, parece que somente há uma possibilidade em favor do Congresso Nacional. É a reforma da Constituição, pois, se não estou enganado, em seu art. 65, que dá atribuição ao Poder Executivo para abertura de créditos e veda, também, a abertura desses créditos pelos Srs. Senadores e Deputados.

De modo que, por causa da insensibilidade de certos tecnocratas, que não entendem, não enxergam, não alcançam as necessidades de certas áreas do Brasil, principalmente dos Municípios menos favorecidos, aqueles que mais precisam de ajuda, torna-se premente a modificação desse dispositivo constitucional, para que possamos pelo menos abrir créditos em favor de empreendimentos necessários ao desenvolvimento nacional.

Fiz vários comentários aqui de rodovias que há 15 anos foram paralisadas, cujas obras não tiveram continuidade, muitas delas com seus trechos já lixados pela ação do tempo e das águas, com pontes arrebatadas.

Na verdade, Sr. Presidente, esses trechos que tenho reclamado são de pequena monta para o DNER e para o Ministério dos Transportes. Para exemplificar o que estamos comentando, citaremos apenas um, a rodovia que deixamos, há 15 anos, entre o Município de Pedro II, no Piauí, e o limite com o Ceará, o Município de Poranga, e que depende apenas de 42 km. É um trecho onde não há acidentes, somente se fazendo necessária a construção de uma ponte de cimento armado, de 12 a 15 metros de vão. Apesar do nosso esforço, como representante daquela área, e dos apelos insistentes de vários Prefeitos e de Câmaras Municipais, enfim, do povo da região, ainda não alcançamos êxito, muito embora as permanentes solicitações que fazemos da tribuna tanto do Congresso Nacional como da Câmara dos Deputados.

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, espero que o Presidente João Figueiredo nos apoie na medida que iremos tomar, qual seja, aquela de modificar o art. 65 da Constituição, para permitir que despesas sejam criadas pelos Congressistas, em favor de empreendimentos desenvolvimentistas para as suas regiões.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Com a palavra o Sr. Deputado Celso Peçanha.

**O SR. CELSO PEÇANHA** (ARENA — RJ. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, a preservação do meio ambiente é hoje um imperativo governamental e é também um mandamento para toda a humanidade. Deve-se travar uma luta sem quartéis, uma luta em todos os setores, pela preservação do meio ambiente. Com prazer, soube que essa idéia se desenvolve também no seio das Câmaras Municipais e que os Vereadores já tomam posição a respeito deste assunto.

Estou recebendo carta do Vereador Walter Zikan, da Câmara Municipal de Resende, em que pede o apoio da Câmara dos Deputados para o Projeto nº 248, de 1976, do Senador Nélson Carneiro, que proíbe definitivamente a caça e a matança de baleias no litoral fluminense.

A carta desse operoso Vereador, que representa a Vila de Itatiaia, está basada nos seguintes termos:

"Excelentíssimo Senhor  
Dr. Celso Peçanha  
DD. Deputado Federal  
BRASÍLIA, DF

Prezado amigo Dr. Celso:

Como já é de seu conhecimento, sou um ferrenho defensor e conservacionista da natureza primitiva. Sou adepto convicto da Campanha da Fraternidade. Deus disse que tudo é bom. E neste

ano aponta para nós este mundo tão fabuloso que Deus criou e grita ao nosso coração: "Preserve o que é de todos!" Deus criou este mundo tão grande, tão bom e tão maravilhoso. Assim é o mundo que saiu das mãos do Criador. Infelizmente o que nós vemos dilacera o coração. O homem pretende profanar o presente que Deus nos deu, e isto terá consequências tristes.

Através desta, tenho a pretensão de formular a V. Ex<sup>e</sup> um veemente apelo no sentido de, com o apoio e a ajuda dos demais Parlamentares (Deputados e Senadores), que façam e empreguem todos os meios possíveis e viáveis para que seja aprovado o Projeto de Lei nº 248/76, do nosso ilustre e patriota Senador Nélson Carneiro, que manda proibir definitivamente a caça e a matança de baleias no litoral brasileiro. Esta medida é necessária e urgente e atende aos interesses nacionais, bem como a apelos que vêm de entidades de todo o mundo, empenhadas na preservação das espécies ainda existentes. Daqui a curto tempo a medida será inócuia, pois as espécies existentes em nosso litoral estarão extintas.

Pelo amor em Deus, atentem ao absurdo que o Governador do Estado da Paraíba pede ao Presidente Figueiredo.

Tarcisio Buriti se afastou de Deus!

Dr. Celso, peço desculpar-me por estar abusando de sua bondade e roubando o seu precioso tempo.

Ao terminar, queira V. Ex<sup>e</sup> receber as sinceras recomendações e o fraternal abraço do sempre amigo ao seu dispor.

Atenciosamente. — Walter Zikan."

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Tem a palavra o Sr. Deputado Theodorico Ferrão.

**O SR. THEODORICO FERRÃO (ARENA — ES)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, a cidade de Cachoeiro do Itapemirim está hoje de luto, com a perda de duas ilustres personalidades da sua vida comercial e educacional.

Vítima de acidente fatal, faleceu a Prof<sup>a</sup> Risete Machado, que fazia parte de uma família numerosa. Dedicou toda a sua vida à educação da criança cachoeirense.

Vítima de doença, faleceu o Sr. João Franklin Machado, pai extremoso de 4 filhos, deixando viúva Da. Sonina Machado. O Sr. João Franklin Machado teve a grande virtude de cultivar sempre a amizade, não conhecendo o que era inimizade durante toda sua vida de extraordinário cachoeirense que foi. Deixou enorme saudade entre seus amigos e familiares.

Ao registrar esses infastos acontecimentos, a perda de dois amigos e conterrâneos, consigno também minha saudade e minhas homenagens, apresentando aos familiares dessas duas ilustres personalidades meus sentimentos pessoais e de toda a família cachoeirense.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Antonio Russo.

**O SR. ANTÔNIO RUSSO (MDB — SP)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, no instante em que o Conselho Nacional de Educação passou a autorizar a instalação de escolas superiores fazendo exigências mínimas, floresceu um novo e rendoso comércio.

Muitos balcões comerciais se instalaram, com requintes mercantilistas nunca dantes imaginados.

Faculdades instaladas no interior de São Paulo criaram escritórios de representação, para recebimento de inscrições para seus vestibulares, na Capital e em todas as grandes cidades, procurando atrair clientes com uma bem engendrada publicidade.

Entre as escolas instaladas, algumas, por sinal muito poucas, ficaram com instituições religiosas, tradicionalmente dedicadas ao ensino, e outras, em número ainda menor, passaram a funcionar patrocinadas por entidades públicas.

Todas as escolas autorizadas às Municipalidades traziam uma característica marcante: embora o ensino não fosse gratuito, os preços não eram escrachantes e, como decorrência dos bons salários pagos, os corpos docentes foram integrados por excelentes mestres.

Apesar da melhor qualidade do ensino e do preço módico das anuidades, as poucas escolas públicas não punham em risco a existência da rede particular, dada a grande demanda reprimida dos muitos anos de escassez de escolas.

E não era só a demanda reprimida.

Havia mil maneiras de atrair os interessados, inclusive a facilitação do ingresso com a intermediação da venda de certificados falsos de conclusão do 2º ciclo secundário.

Sabe-se de uma escola, situada no interior paulista, que num determinado vestibular apresentava, entre os pretendentes à matrícula, cerca de 40% de portadores de diplomas falsos.

Hoje, passados aqueles terríveis momentos de descontrole, o Ministério da Educação e Cultura está mais parcimonioso e mais exigente no expedir autorizações para o funcionamento de novas escolas superiores.

De repente, em razão dessas exigências e dificuldades, os grupos econômicos dedicados à exploração do ensino vislumbraram como única alternativa para seu crescimento a incorporação de outras escolas, agregando-as às suas redes.

Pareceu-lhes presa muito fácil a rede escolar operada pelos Municípios, através da administração centralizada, autarquias ou fundações.

Aceitadas suas lunetas sobre determinado estabelecimento de ensino público, lançam o primeiro e aparentemente irresponsável argumento: "A escola mantida pelo poder público é deficitária, enquanto a administrada por particulares será auto-suficiente ou até lucrativa".

E, "generosamente", se dispõem a aliviar os prejuízos sofridos pelo Município, "aceitando" incorporar a escola.

A segunda etapa será a compra das escolas particulares dos grupos menos expressivos, pelos mais poderosos, que monopolizarão o mercado dos conhecimentos.

Nessa competição, o nome e a boa fama da escola passarão a valer dinheiro, da mesma forma pela qual se valorizam as marcas dos produtos e as clientelas dos estabelecimentos mercantis nas transferências de fundo de comércio.

Ocorre-nos abordar o assunto nesta oportunidade porque uma das mais eficientes faculdades de Direito do Brasil está sendo cobiçada por três grupos particulares, todos eles, nos bastidores com suas tramadas em desenvolvimento, tentando convencer a Câmara de Vereadores e a população de São Bernardo do Campo de que a manutenção da escola representa oneração insuportável para as finanças municipais.

De São Bernardo do Campo saíram, para servir a São Paulo e ao Brasil, algumas centenas de competentes advogados, rivalizando, em absoluto pé de igualdade, com os profissionais formados por escolas mais antigas e tradicionais.

A magistratura recebeu, aprovados em difíceis concursos públicos, dezenas de antigos alunos de São Bernardo do Campo, que se ombrem com seus colegas, portando-se de molde a honrar as tradições da corporação.

No Ministério Público e nas Delegacias de Polícia, bacharéis formados pela Faculdade de São Bernardo do Campo mostram, na competente atuação, a qualidade excepcional do ensino que lhes foi ministrado.

Nas salas dos tribunais de todo o País ecoam as vozes dos advogados formados por aquela exemplar casa de ensino situada no ABC paulista.

E, para tanta eficiência no ensino, os preços das anuidades cobradas não chegam a 50% dos preços das anuidades das escolas particulares de 2º grau.

As rendas, por evidente, não bastam para cobertura total das despesas, recebendo a autarquia uma subvenção da Prefeitura Municipal a fim de equilibrar seu orçamento.

A esse investimento de pequena soma, feito em benefício da mocidade, é que os pretendentes à compra chamam de prejuízo.

O fim precípua das rendas públicas é o bem comum, de tal sorte que as despesas feitas para dar elevado padrão a uma escola e para permitir que ela continue cobrando baixos preços, longe de constituir prejuízo, representa corretíssima aplicação de recursos.

O renome alcançado pela escola, graças à sacerdotal dedicação dos seus professores, lhe garante para o futuro o tranquilo preenchimento de todas as vagas oferecidas seja qual for o preço cobrado.

Nessa valorização do nome do estabelecimento reside o aguçamento dos apetites dos grupos interessados em incorporá-la.

Uma frente de resistência à idéia da venda ou transferência da escola para grupos mercantilistas, fantasiada com o rótulo modista da "privatização", já se forma entre professores e alunos e já empolga a população do ABC.

Do Parlamento nacional fazemos público o nosso apoio aos que participam dessa luta e dirigimos um apelo ao grande jurista e grande brasileiro que é o Prefeito Antônio Tito Costa, no sentido de que não permita a entrega desse patrimônio valioso a grupos particulares que certamente transformarão um centro de estudos superiores, um templo onde se cultua o saber, em expressivo balcão comercial.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Está esgotado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à votação das Propostas de Emenda à Constituição nº 24, de 1979, que revoga as alíneas "e" e "f" do artigo 30 da vigente Constituição Federal; nº 25, de 1979, que atribui ao Congresso Nacional competência para a concessão de funcionamento de emissoras de rádio e televisão, aditando inciso ao artigo 44; e nº 26, de 1979, que dispõe sobre a censura a diversões e espetáculos públicos.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Passa-se à  
**ORDEM DO DIA**

**VETO PARCIAL**

Ao Projeto de Lei nº 14, de 1979-CN, que concede anistia, e dá outras providências, tendo

**RELATÓRIO** nº 7, de 1979-CN.

Parte vetada: a expressão "e outros diplomas legais", constante do *caput* do artigo 1º *in fine*.

Em discussão a parte vetada.

Concedo a palavra ao nobre Deputado João Gilberto.

**O SR. JOÃO GILBERTO** (MDB — RS. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, estamos em mais uma etapa legislativa do problema da anistia, anistia que custou neste País muitos sacrifícios a tantas pessoas e a tantos segmentos sociais que, desde há alguns anos, lutavam por uma verdadeira reconciliação, por uma verdadeira pacificação da Nação brasileira, por uma anistia sem limites, sem mesquinhos.

O Sr. Presidente da República após veto ao projeto aprovado pelo Congresso Nacional, projeto que consagrou, infelizmente, uma anistia limitada, uma anistia restrita, que ainda merece a campanha da Nação em busca de derrubar seus últimos limites, suas últimas restrições e torná-la irrestrita. O Sr. Presidente vetou no projeto aprovado por esta Casa a parte final do art. 1º, que se refere a um problema por nós considerado fundamental para o funcionalismo público, para os servidores civis e militares da União, dos Estados, dos Territórios, dos Municípios e dos três Poderes.

Diz o art. 1º, aprovado por este Congresso:

"É concedida anistia a todos quantos, no período compreendido entre 2 de setembro de 1961 e 15 de agosto de 1979, cometeram crimes políticos ou conexos com estes, crimes eleitorais, aos que tiveram seus direitos políticos suspensos e aos servidores da administração direta e indireta, de fundações vinculadas ao poder público, aos servidores dos Poderes Legislativo e Judiciário, aos militares e aos dirigentes e representantes sindicais, punidos com fundamento em atos institucionais e complementares e outros diplomas legais".

O Presidente retira do Projeto aqui aprovado a expressão "e outros diplomas legais", que se refere às punições impostas aos funcionários públicos, aos servidores, e diz:

"Entretanto, deixando de reproduzir-se no substitutivo a expressão "também por motivos políticos", integrativa lógica do texto daquela Emenda, resultou ampliada a parte final do artigo 1º em termos que dariam à lei alcance demasiado, incompatível com a inspiração do diploma de anistia política e, mesmo, divorciado do que pretendeu o ilustre autor da citada Emenda 35.

Com efeito, observado que na redação dada ao artigo 1º os servidores civis e militares, como os dirigentes e representantes sindicais, são contemplados isoladamente sem necessária vinculação aos delitos indicados na parte inicial do artigo, impõe-se compreender que, ali, a anistia cuidou particularmente das punições de conotação política impostas àqueles servidores e dirigentes — daí referir-se aos Atos Institucionais e Complementares —, afigurando-se imprópria, assim, qualquer generalização que despreze o motivo político."

Em síntese, Srs. Parlamentares, o Executivo vetou porque interpretou que a expressão "e outros diplomas legais", sem a necessária acautelação do complemento "também por motivos políticos" iria dar margem ao perdão generalizado para todos os tipos de punições funcionais, mesmo que não tenham sido punições políticas. Acreditamos indevida essa interpretação do Executivo, porque nenhum órgão judiciário, nenhuma instância administrativa iria compreender a anistia excedendo os seus limites de motivação política. Todavia — e dissemos isto em nome da Liderança do MDB no dia em que aqui chegou o veto presidencial — se o Presidente realmente tem medo dessa extensão exagerada, dessa abrangência para além da motivação política, que

deveria já ter feito o Executivo? Remeter a esta Casa projeto de lei que corrigisse a redação do texto, impedindo a situação que hoje vivemos, de uma restrição à anistia na parte em que ela tem maior clientela, na parte em que ela interessa a maior número de pessoas, a parte que envolve o funcionalismo, os servidores públicos, quer dos Estados, quer dos Municípios, quer da União, sejam civis ou militares.

Sim, Srs. Congressistas, porque as punições a esses servidores, por motivos puramente políticos, não o foram apenas com base nos atos institucionais e nos atos complementares. Para citar apenas alguns exemplos de punições políticas não necessariamente baseadas nos atos e que foram impostas a servidores, lembro as punições a servidores militares, com base em sindicâncias em Conselho de Disciplina e em Conselho de Justificação; as punições aos servidores civis com base em sindicâncias; as punições a servidores admitidos pela Consolidação das Leis do Trabalho, com base no art. 482 § único, da CLT, que incluiu o item Segurança Nacional como justa causa para dispensas; e, finalmente, as punições impostas a partir das famigeradas CGIs — Comissões Gerais de Investigação, que proliferaram neste País. Muitos desses servidores, da Administração Direta ou Indireta, funcionários civis ou militares dos Poderes da República, dos Estados e dos Municípios, não foram punidos com base nos atos institucionais ou complementares; as punições foram tão-somente políticas. E a situação desses servidores agora é um grave ponto de interrogação. Porque, na verdade, a lei, agora sim, se torna ou restrita ou dúbia, e Nação está a aguardar a sua regulamentação para assegurar-se a esses servidores o direito à anistia. Mas o Executivo já está a descumprir a Lei da Anistia, porque não a regulamentou no prazo de 30 dias, como a própria lei estabelece. Como não temos essa regulamentação, hoje, este Congresso aprecia o veto com contrangimento, pois poderá estar fazendo uma restrição à anistia, uma restrição que não está nos desejos dos Parlamentares e sequer está nos propósitos expressos pelo próprio Poder Executivo. É a situação a que somos conduzidos, pois alega o Executivo que o texto original iria incluir os servidores públicos punidos por qualquer motivo. E o texto agora, com o veto, restringe exageradamente a anistia aos funcionários, atingindo apenas as punições com base em atos institucionais e complementares, o que não esgota a gama de punições políticas ao funcionalismo. Esta situação é realmente muito difícil. Assim, se aprovarmos este veto, estaremos, na verdade, concorrendo para que muitos servidores públicos, civis e militares, atingidos durante estes anos de arbitrio sejam excluídos da anistia porque a maioria deles não constou na lista de atos complementares e institucionais. É muito grave a situação, e voltamos a dizer que o Executivo já devia ter acautelado a opinião pública nacional remetendo a esta Casa projeto de lei que, corrigindo a distorção que vê no art. 1º, assegurasse a anistia àqueles que, sendo servidores da administração direta ou indireta, tivessem sido punidos por motivos políticos, sem base em ato institucional ou ato complementar. Esta é uma situação muito difícil. De todo o País têm vindo reclamações aos Parlamentares em face dessa conjuntura.

Creio que o Executivo está em falta com a Nação primeiro, por não ter regulamentado a Lei da Anistia; segundo, por não ter corrigido, através de projeto de lei, a distorção que alega existir na redação do art. 1º. Vetada a expressão "e outros diplomas legais", teremos uma anistia ainda mais restrita, deixando de abranger a mais numerosa clientela da anistia: os servidores punidos no País. Marginalizam-se milhares de servidores públicos por causa deste veto, porque não há um projeto modificativo do artigo 1º, porque não está havendo uma correta regulamentação da lei através de decreto do Executivo. Esta é uma situação altamente constrangedora para o Congresso Nacional. A anistia, neste momento, em relação aos servidores públicos, pode transformar-se num verdadeiro parto da montanha. Não havendo novo projeto do Executivo, teremos uma ínfima anistia: poucos serão os servidores atingidos pela anistia perto da gama enorme dos que foram punidos. Lembro, inclusive, que noticiaram os jornais que o Executivo também estaria preocupado com este problema, mas até hoje não há uma solução. E como ainda, de acordo com exigência constitucional, a iniciativa de anistia é do Executivo, o Congresso Nacional vê-se no constrangimento de votar este veto sem ter garantias firmes, razoáveis; sólidas de que a matéria vai ser emendada através de novo projeto de lei ou de que a distorção vai ser corrigida através da própria regulamentação. Estamos neste quadro desolador um mês e meio depois da promulgação da Lei da Anistia. O Executivo não a regulamentou, desobedecendo o prazo estabelecido na própria lei, cujo art. 13 estabelece 30 dias para esta regulamentação. O Executivo, ao vetar a expressão "e outros diplomas legais", em relação às punições servidores da administração direta e indireta, afirmou que essa expressão tiraria a conotação política da anistia e poderia espalhar-se num perdão generalizado a todos os servidores punidos por qualquer motivação.

Mas estamos diante deste quadro, e desejamos lembrar que as interpretações podem ser apressadas.

Inclusive membros da bancada da Maioria disseram, no início, que o voto se devia ao fato de não podermos soltar presos comuns. O próprio Presidente da República colocou a questão corretamente no voto. S. Ex<sup>o</sup> se refere exclusivamente a servidores públicos, não à parte inicial do *caput*, que trata de outras áreas abrangidas pela anistia. Em face disto, é o problema do servidor público, da administração direta ou indireta, é o problema dos líderes e representantes sindicais, é o problema dos funcionários que está hoje em apreciação. Como ficou o artigo? Na forma vetada, esse artigo se prestará a perigosas interpretações restritivas à anistia. Ficarão excluídos da anistia mais de mil servidores militares e alguns milhares de servidores civis, que repetimos — foram punidos por Conselhos de Disciplina, por Conselhos de Justificação, por sindicâncias, pelo art. 482 da CLT, pelas CG e assim por diante, não com base em atos institucionais ou complementares. Daí a nossa responsabilidade na hora de apreciar este voto, que poderia ser aceito pelo Congresso Nacional se o Executivo houvesse mandado um projeto de lei demonstrando a sua boa vontade. Se é que falta no art. 1º a expressão "igualmente por motivos políticos", que fosse enviado ao Congresso um projeto de lei acrescentando-a. Aí, sim, poderíamos, com tranquilidade de consciência, votar esse voto. Votá-lo sem essa garantia, sem que emista a regulamentação da Lei da Anistia, é dar um cheque em branco, é dar uma assinatura em branco, que amanhã poderá converter-se num poderoso instrumento para limitar ainda mais a anistia, para constranger e trair as expectativas de milhares de servidores públicos atingidos.

Se o Executivo acha que o Congresso Nacional errou na redação, errou ao subtrair uma expressão que condicionasse explicitamente a anistia dos servidores à motivação política, o Executivo errou muito mais ainda ao suprimir a expressão "em outros diplomas legais", sem adequar a redação para que não se limite a anistia muito aquém do que todos manifestamos que desejávamos, do que o próprio Executivo tem afirmado que desejava. Essa a situação constrangedora em que hoje, apreciamos matéria tão relevante para tomar uma decisão perigosa, que pode ser crítica, difícil para milhares de servidores públicos.

Por isso nosso voto é de rejeição ao voto, para manter a expressão "em outros diplomas legais", acreditando que ninguém interpretará seja uma expressão tão ampla que atinja as punições havidas por motivos não políticos. Mas votar o voto sem nenhuma compensação, sem nenhum projeto que modifique o art. 1º, sem a própria regulamentação da lei, que poderia ser interpretada mais abertamente, é uma restrição violenta, uma restrição cabal, uma restrição capaz de marginalizar da anistia milhares de servidores que todos quisemos nela fossem incluídos.

Esta, Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, a nossa posição. Esta a justificativa, as nossas razões para votarmos contra esse voto do Executivo e para mantermos o art. 1º da Lei da Anistia como originariamente saiu deste Congresso Nacional.

Se o voto for aprovado pela Maioria desta Casa, esperamos que o partido majoritário tenha sensibilidade de pressionar o Presidente da República para que, rapidamente, envie ao Congresso um projeto de lei alterando, esclarecendo esse artigo 1º, sob pena de essa mesma Maioria ser co-responsável pela marginalização indevida da maioria dos funcionários públicos, da maioria dos servidores da Nação da maioria dos líderes sindicais punidos neste País, no período de mais forte autoritarismo excepcional, por motivos políticos, mas não punidos com base em atos institucionais e complementares.

Este o quadro que se apresenta ao Congresso Nacional neste dia. Lamentamos que esta Casa não venha a rejeitar esse voto. Aprovando-o, que aqueles que votarem a favor arquem com a responsabilidade de fazer o Executivo tomar a iniciativa, que constitucionalmente é só dele, de alterar o texto da lei, arquem com a responsabilidade de mais esta dura restrição a uma anistia que já saiu limitada.

**O SR. PRESIDENTE (Gastão Müller)** — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Silva. V. Ex<sup>o</sup> dispõe de vinte minutos.

**O SR. WALTER SILVA (MDB — RJ. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, esta Casa é chamada para votar sobre um voto aposto pelo Sr. Presidente da República à Lei da Anistia, exaustivamente discutida e votada em memorável reunião do Congresso Nacional.

Sr. Presidente, o Movimento Democrático Brasileiro, como o partido da Oposição, recolheu em todos os quadrantes do nosso território as manifestações do povo em prol de uma anistia ampla, geral e irrestrita, acompanhou de perto os movimentos de comitês brasileiros pela anistia, entre eles os comitês femininos pela anistia, assistiu às manifestações da Associação Brasileira

de Imprensa, da Ordem dos Advogados do Brasil e de todos os segmentos da sociedade que reclamaram e reclamam ainda por uma anistia no seu verdadeiro sentido, ou seja, na sua tradução etimológica de esquecimento, de apagamento de tudo aquilo que foi praticado após 1964.

Na justificativa do voto, o Sr. Presidente da República desce novamente, de forma indevida e inadequada, à expressão "perdão", revelando não saber distinguir precisamente a diferença que há entre anistia e perdão. Os anistiados não têm porque serem perdoados. Não cometem crime algum, não cometem injustiça alguma; foram vítimas, como toda a população brasileira o foi, de atos de força decorrentes de um golpe militar que derrubou a ordem jurídico-constitucional então existente — implantada que fora, na verdade, através de uma Assembléia Nacional Constituinte, instalada logo após a ditadura que terminou em 1945 e que dotou esta Nação de uma Constituição, a Constituição de 1946, verdadeiramente liberal e democrática — para impor ao País uma ditadura militar, tal como depois, em anos sucessivos, ocorreu em vários países da América do Sul.

Não há por que o Sr. Presidente da República, no bojo da sua Mensagem a esta Casa, usar a expressão "perdão". Diz S. Ex<sup>o</sup> na sua justificativa: "Mantida na lei a expressão ora vetada, admissível seria entender que o perdão para aquelas pessoas deprezaria o pressuposto político da sanção, chegando ao extremo privilégio de alcançar todo e qualquer ilícito porventura cometido independentemente de sua natureza ou motivação".

Não há que se falar em ilícito, não há que se falar em crime, não há que se falar, portanto, em perdão. O que houve foi um *status quo* mantido através de uma ação revolucionária que, na verdade, foi reacionária, puniu indiscriminadamente funcionários públicos e trabalhadores. E em meio àqueles atos institucionais e atos complementares muitas outras injustiças foram cometidas, muitos empregadores se aproveitaram do estado de coisas então implantado para demitir trabalhadores estáveis sem os inquéritos judiciais que a Consolidação das Leis do Trabalho exige. Muitos chefes de repartição pública, muitos Ministérios, muitos departamentos se valeram do estado de exceção para a demissão indiscriminada de funcionários e de servidores civis.

Quando a Emenda nº 35, oferecida ao projeto remetido a esta Casa pelo Poder Executivo, pretendeu estender o benefício da anistia não só aos que foram atingidos pelos atos institucionais e complementares, mas a outros diplomas legais, seu autor, na verdade, quis ampliar um pouco as restrições impostas pelo projeto do Executivo.

Não há razão, portanto, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, para que um projeto, tão mesquinho, tão reduzido nas suas dimensões, tão parco nas suas pretensões, tão injusto nas suas consequências, seja ainda mais restringido através de um voto, que não encontra razão de ser na sua própria essência, na sua própria justificativa. Todas as demissões cometidas o foram, sem dúvida, por motivos políticos, mas muitas outras foram cometidas por simples perseguição política de chefes de repartição pública, de maus empregadores, que se valeram do fato para liquidar também legítimas lideranças sindicais, que até então exerciam um mandato sindical, livremente eleitos que foram pelas suas respectivas categorias profissionais, vítimas exatamente do fato de exercerem os seus mandatos com galhardia, alívio e coragem, na defesa legítima dos interesses dos trabalhadores que representavam.

Ora, Sr. Presidente, o voto constitui mais uma restrição a um projeto que já é restrito em si, em prejuízo de funcionários públicos, de servidores públicos, de empregados que foram demitidos também sem observância dos inquéritos judiciais previstos na Consolidação das Leis do Trabalho. Vamos votar esse voto, vamos aprová-lo aqui, contrariando a grande maioria do povo brasileiro, e eu poderia dizer até mais, a totalidade do povo brasileiro, que, na verdade, está sendo afrontado pelo voto e pela lei em si, porque a lei não contempla aquela anistia ampla, geral e irrestrita, reclamada pela sociedade brasileira. Vamos aprovar esse voto — quando eu digo vamos, refiro-me à Maioria, representada pelo partido oficial, pela ARENA, que vai, na certa, votar pela manutenção do voto, contra o voto do MDB, da Oposição, que não aceita mais esta restrição odiosa que se quer impor a um projeto, já por si mesquinho e restrito, confiada essa Maioria, dirão eles, na promessa de uma regulamentação, determinada no art. 13 da mesma lei, artigo este que veio também no bojo do próprio projeto do Executivo.

Até hoje, essa regulamentação ainda não foi baixada pelo Poder Executivo que, neste particular, se desculpa a si próprio, se desmente a si mesmo, deixa de cumprir uma promessa que fez expressamente, com todas as letras, na própria proposta de lei da anistia.

É contra isso, Sr. Presidente, que o MDB, no momento em que se vota essa restrição, esse voto, não poderia silenciar. E não silenciamos, sobretudo porque, na justificativa do seu voto, o Sr. Presidente da República, depois de tecer uma série de considerações, a nosso ver improcedentes e inconsequen-

tes, culmina por dizer uma verdadeira aberração de ordem política e uma teorologia de ordem jurídica, ao dizer, lá pelas tantas da sua justificativa:

"Com efeito, observado que na redação dada ao artigo 1º os servidores civis e militares, como os dirigentes e representantes sindicais, são contemplados isoladamente sem necessária vinculação aos delitos indicados na parte inicial do artigo, impõe-se compreender que, ali, a anistia cuidou particularmente das punições de conotação política impostas àqueles servidores e dirigentes — daí referir-se aos Atos Institucionais e Complementares —, assegurando-se imprópria, assim, qualquer generalização que despreze o motivo político."

Sr. Presidente, por que manter-se as punições, as demissões de servidores públicos, de dirigentes sindicais naqueles casos em que, ainda que ditos não por motivos políticos, na verdade o foram? Qual a demissão, qual a punição imposta pela revolução de março de 1964 que não tenha sido por motivação política? Na verdade, tratou-se de um golpe militar que derruiu as instituições jurídicas vigentes, a própria ordem jurídica estabelecida. E, se esta revolução não agiu assim por motivos políticos, em razão de que teriam sido esses atos praticados?

Portanto, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, o veto não se sustenta por qualquer ângulo que possamos examiná-lo, não se justifica no bojo de um projeto que pretendeu ser anistia e acabou se transformando num perdão que não foi pedido e que não é admissível, num perdão que não se justifica nem etimologicamente, porque se perquirirmos até a origem etimológica da palavra, vamos descobrir que anistia vem de *amnesia*, palavra grega que atravessou os tempos com o significado próprio de esquecimento. E, se temos de esquecer, se o esquecimento é um gesto político de enorme significação, se significava amnesia para os gregos, deve ter esse significado ainda hoje para nós, na nossa tradição política e jurídica, pois é uma expressão universal que alcança todo o mundo, em todas as latitudes, em todos os tempos. Não podemos aceitar que essa expressão venha tisnada por restrições que, na verdade, a desnaturam, a desfiguram e a tornam, portanto, mesquinha e inócuas no seu objetivo final, que é de restabelecer a paz e a tranquilidade na vida brasileira. Enquanto restarem, portanto, presos políticos, funcionários punidos não anistiados, dirigentes sindicais também punidos, apenas porque souberam, com coragem e dignidade, exercer o munus público do seu mandato sindical, estaremos nesta tribuna para denunciar, para reclamar, para protestar e para concitar a Maioria a votar conosco pela rejeição total e absoluta de um veto, que também é mesquinho na sua significação e no seu alcance.

É este o sentido do voto que o Movimento Democrático Brasileiro vai proferir e desta tribuna queremos convocar os colegas da ARENA — que formam a Maioria nesta Casa — a rejeitarem-no conosco, sobretudo porque a emenda que deu origem ao veto é uma emenda proposta por um Deputado da Maioria, parlamentar dos mais eminentes da representação situacionista nesta Casa. Então, o somatório de forças, de votos do MDB e da ARENA, poderá derrotar este voto, o que engrandecerá sem dúvida alguma esta Casa. Mais importante do que isto, irá devolver a esses funcionários, a esses servidores, a esses dirigentes sindicais o restabelecimento de um direito que jamais poderia ter sido negado e suprimido numa Casa do Congresso Nacional.

Muito obrigado.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Walter Pereira.

**O SR. WALTER PEREIRA** (MDB — MS. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o projeto de anistia recentemente aprovado pelo Congresso Nacional causou a toda a Nação um sentimento de frustração e de decepção, isto porque o povo brasileiro desejava, como ainda deseja, pôr termo a esses 15 anos de vindita, a esses 15 anos de ditadura que ceifaram a vida de brasileiros, que levaram ao desespero irmãos brasileiros, que perseguiram todas as camadas sociais, desde as mais altas expressões políticas aos modestos funcionários públicos.

Ainda ontem, Sr. Presidente, prestava depoimento, desta tribuna, o Ministro Hélio Beltrão, encarregado da desburocratização. Quando abordado acerca de que providências sua Pasta tomaria em relação ao atestado ideológico, S. Ex<sup>a</sup> tergiversou diante da primeira interpelação, como também diante da segunda, e nada respondeu. Não respondeu, simplesmente, porque, até o momento, o Governo ainda consagra e pretende continuar consagrando esse maléfico instituto.

Para que V. Ex<sup>a</sup>, Sr. Presidente, tenha idéia do que se fez neste País, gostaria de lembrar apenas um exemplo quanto ao chamado Atestado Ideológico, exigido por vários órgãos do Governo. Em Campo Grande, minha cidade, o então Instituto Nacional da Previdência Social chegou ao ponto de cas-

sar a credencial do principal e mais importante hospital daquela cidade. Este hospital não pode mais atender aos beneficiários do INPS simplesmente porque os seus diretores não afinavam com os postulados revolucionários. Até a saúde do povo foi manipulada dentro desses padrões revolucionários, dos padrões ideológicos, em detrimento mesmo da imagem do Instituto Nacional da Previdência Social.

Hoje vem à apreciação deste Poder o veto apostado a uma das mais importantes emendas apresentadas ao projeto de lei da anistia. Na sua mensagem, o Sr. Presidente da República declara o seguinte:

"É certo que tal expressão foi incluída no projeto com o propósito de atender às razões da Emenda nº 35, que objetivava alcançar, explicitamente, os servidores que, "também por motivos políticos", tenham sido punidos com fundamento "em quaisquer outros diplomas legais", diversos dos atos institucionais ou complementares."

Veja, Sr. Presidente, que é o próprio Chefe da Nação quem reconhece o espírito da lei; é o próprio Chefe do Governo quem reconhece, na sua mensagem, que outro não era o objetivo da emenda senão contemplar aqueles servidores punidos por motivos políticos.

Mais adiante, o Chefe da Nação chega até a receitar, para o Poder Legislativo, o remédio que deveria ter sido adotado para evitar a consumação do seu voto. Recomenda o Chefe da Nação:

"Entretanto, deixando de reproduzir-se no substitutivo a expressão "também por motivos políticos", integrativa lógica do texto daquela emenda, resultou ampliada a parte final do art. 1º..."

Veja, Sr. Presidente, que o Chefe da Nação deixa entrever que se houvesse essa outra redação não haveria o voto. É uma questão para S. Ex<sup>a</sup>, apenas de semântica, como se o Palácio do Planalto estivesse, na verdade, disposto a acolher uma ampliação do Projeto de Anistia. Houvesse o Congresso Nacional aprovado emenda com a redação ora proposta pelo Governo e indiscutivelmente o Presidente da República usaria outra redação, encontraria outro argumento para apor o seu voto, até mesmo porque, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, não existe nenhum fundamento capaz de convencer que realmente a preocupação do Governo é de não contemplar aqueles que praticaram atos ilícitos sem conotação política, até mesmo porque esses outros atos que não de conotação política seriam, então, os atos de corrupção, os atos de imoralidade administrativa. No entanto, o § 4º do art. 3º deixa bem claro que o retorno e a reversão ao serviço administrativo não serão permitidos se o afastamento tiver sido motivado por improbidade do servidor. Portanto, Sr. Presidente, fica claro que a emenda não abriu a brecha para se contemplarem os servidores punidos por improbidade administrativa, como insinua o Governo em sua mensagem. A emenda é explícita. Ela contempla apenas aqueles servidores que foram punidos por motivação política, por perseguição política. E o Governo, na verdade, não se revelou sensível à ampliação do projeto de anistia. Entende que a anistia tem que ser aquela proposta por ele, uma anistia caolha, capenga, que toda a Nação rejeita. Houvesse intenção de contemplar o servidor punido por motivação política, o próprio Governo, que tem aqui, na sua mensagem, hoje, a receita, a teria utilizado na ocasião oportuna. Se sabia como solucionar este tipo de problema, o Poder Executivo deveria por ocasião da remessa da matéria a este Congresso, ter feito a recomendação necessária. No entanto, está aí a emenda, está aí o voto que comprova tão-somente a indisposição do Governo em ampliar a anistia. Cabe, entretanto, à bancada do MDB lutar até o fim, com todas as suas forças, para que algum dia este País possa ser anistiado, para que o seu povo possa reencontrar os caminhos da paz e da concórdia. Temos a certeza de que o voto será acolhido, porque a bancada do partido do Governo está aqui para lhe dar sustentação. Lamentavelmente, sentimos que mais uma vez o Poder Legislativo perderá a oportunidade de se afirmar como tal, libertando-se das peias do Executivo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Tem a palavra o último orador inscrito para discutir, o eminente Deputado Djalma Bessa.

**O SR. DJALMA BESSA** (ARENA — BA. Sem revisão do orador) — Sr. Presidente, Srs. Deputados, a Revolução desligrada em 1964 viveu duas grandes e distintas fases: até 1978 e de 1979 até agora. Mas havemos de convir em que esta fase de 15 anos poderia ter sido de 4, de 5, ou de 6 anos. A Nação sabe que o Presidente Castello Branco, o primeiro da Revolução, pretendeu, como o fez, dotar o País de uma Carta Constitucional para reger seus destinos, as relações entre os Poderes e as relações entre o Estado e os indivíduos. A Constituição de 1967 não pôde subsistir por força de acontecimentos que provocaram um retrocesso no nosso sistema constitucional. Atos de terroris-

mo, seqüestros, provocaram o Ato Institucional nº 5, e a Carta de 1967 foi alterada mediante a Emenda Constitucional nº 1, de 1969.

É também público e notório o esforço do segundo Governo Revolucionário, do Presidente Costa e Silva, para que saíssemos logo do impasse para um sistema de plena democracia. Mas, graças ao esforço do Presidente Geisel e, ainda, à tenacidade do Presidente Figueiredo, estamos hoje vivendo uma nova fase revolucionária, que tem sido marcada por diversos atos. Vale, agora, destacar a lei da anistia.

O projeto enviado a esta Casa — é bom que se acentue preliminarmente — foi mais amplo, mais abrangente do que as proposições encaminhadas ao Congresso por ilustres membros da Oposição. Esta observação tem, pois, o sentido de demonstrar, à saciedade, que não há qualquer procedência, não tem qualquer sentido de demonstrar, à saciedade, que não há qualquer procedência, não tem qualquer sentido a acusação que se faz ao projeto do Governo, de que não se proporcionou uma anistia ampla, geral e irrestrita, quando o projeto governamental, o que se tornou mais abrangente ainda pelo substitutivo — foi mais amplo, mais geral e mais irrestrito do que as proposições apresentadas pelos membros da Oposição.

Tem V. Ex<sup>e</sup> o aparte, nobre Deputado Odacir Klein.

**O Sr. Odacir Klein** — Infelizmente, nobre Deputado, pelo final da frase de V. Ex<sup>e</sup>, já não tem mais sentido o meu aparte. V. Ex<sup>e</sup> deu a entender que o projeto do Governo foi mais irrestrito do que o da Oposição. No entanto, entendo o sentido do pensamento de V. Ex<sup>e</sup>. Pela maneira como quis dar a entender, o projeto governamental foi mais abrangente do que os da Oposição. Veja V. Ex<sup>e</sup> que a respeito da anistia a Oposição apresentou duas propostas de emendas constitucionais. Uma devolvia ao Congresso Nacional — e não há nada mais amplo do que isto — o direito de ter a iniciativa de apresentar projetos de leis versando sobre a matéria, que hoje é competência exclusiva do Poder Executivo. De outro lado, ocorreu a apresentação de um projeto de emenda constitucional, que tramitou paralelamente. No decurso da tramitação da proposta de lei ordinária do Poder Executivo, a Oposição apresentou emendas em grande parte rejeitadas, embora tornassem o projeto mais amplo, menos restritivo. Inclusive, e principalmente, houve um substitutivo, abrangendo praticamente todas as hipóteses a respeito da anistia. Se ele fosse aprovado, não surgiria um problema dessa natureza, bem como a apreciação do presente voto. Por isso, desejo deixar apenas consignada no pronunciamento de V. Ex<sup>e</sup> a nossa discordância, que me parece lógica, clara. Nós apresentamos um substitutivo amplo, que foi rejeitado. O projeto do Governo e o substitutivo do Relator, integrante do partido de V. Ex<sup>e</sup> eram mais restritos que esse substitutivo. Se nós apresentamos uma proposta de emenda constitucional dando ao Congresso Nacional a atribuição para iniciativas de projetos dessa natureza é porque queríamos que os Congressistas tivessem condições de formular proposições sobre a matéria. Nós queríamos que os Congressistas tivessem condições de legislar sobre a anistia. E isso é uma proposta mais ampla do que qualquer outra, especialmente no que tange à intenção restritiva do Governo, que agora já vem com vetos, em face das leves ampliações que lhe foram dadas.

**O Sr. DJALMA BESSA** — V. Ex<sup>e</sup> não me contesta. Ao contrário, V. Ex<sup>e</sup> vem ao encontro do que estou acentuando. Na realidade, quanto às duas propostas de emenda encaminhadas antes do projeto do Executivo, uma delas se limitava a devolver ao Congresso Nacional a iniciativa dos projetos que versavam sobre a anistia. Entretanto, outras, ao tempo em que propunham devolver tal iniciativa a este Poder, continham no seu bojo normas fixando a anistia. Ocorre que, quando o projeto chegou a esta Casa, o MDB caiu em si e verificou que as proposições anteriores, eram, na verdade, restritas e que ampla era a proposição do Executivo. Aí, então, ele propôs um substitutivo.

Estou citando um fato que V. Ex<sup>e</sup>, evidentemente, não poderá negar, em hipótese alguma. Quando o projeto do Executivo chegou ao Congresso Nacional foi que o MDB apresentou um substitutivo inegavelmente mais amplo do que o projeto do Executivo. Mas atente V. Ex<sup>e</sup> para o fato de que o MDB nem deu muita relevância e muita importância a esse projeto que terminou por não lhe dar a sustentação parlamentar adequada para aprovar a emenda do ilustre Deputado Djalma Marinho.

Então, não estou, em absoluto, argumentando sobre hipóteses, mas fazendo história, apontando fatos, os quais V. Ex<sup>e</sup>, evidentemente, jamais poderá negar.

Concedo o aparte ao nobre Deputado Odacir Klein.

**O Sr. Odacir Klein** — Agradeço a V. Ex<sup>e</sup> o registro da história, o que nos ajuda. Apenas existem colocações que não correspondem exatamente ao que ocorreu. O MDB, neste plenário, na reunião no Congresso Nacional em que foi votada a anistia, pediu preferência para seu substitutivo. A preferência foi

rejeitada. Passou-se, posteriormente, à votação do substitutivo do Relator e, depois, à votação de uma das primeiras emendas, a do Deputado Djalma Marinho, da ARENA, como disse V. Ex<sup>e</sup>, que prova que tanto o projeto como o substitutivo do Relator eram restritivos, a ponto de os parlamentares da ARENA haverem apresentado emendas para melhorá-lo. Entre elas houve uma emenda apresentada por um dos Vice-Líderes da ARENA, dos mais intransigentes defensores do sistema de Governo, o Sr. Cantídio Sampaio, e que agora é objeto do voto que estamos a apreciar. Isto mostra que o projeto do Governo era restritivo, assim como o substitutivo do Relator. Os próprios parlamentares da ARENA preocuparam-se em retirar as restrições. Entretanto, o Governo agora restringe mais ainda, no momento em que veta a emenda de um dos seus mais ilustres, inteligentes e, talvez, dos mais intransigentes defensores. Esse aspecto demonstra, no nosso entendimento — e fica claro — que o substitutivo apresentado pelo MDB — e isso V. Ex<sup>e</sup> reconhece — era muito mais amplo do que o projeto do Governo, do que o substitutivo do Relator. Deveria ter sido aprovado aquele substitutivo do MDB, para que a Nação pudesse ter tido anistia ampla, geral e irrestrita, reclamada por todos.

**O SR. DJALMA BESSA** — O substitutivo aprovado não pode ser qualificado — e nunca o foi — de amplo, geral e irrestrito. O projeto foi o mais amplo possível, o mais geral possível e o mais irrestrito possível. Considere-se o seguinte: dos 5 mil punidos pela Revolução, quantos escaparam, quantos deixaram de ser incluídos no projeto? Cerca de 30. Então, haveremos de convir em que a limitação foi a máxima possível e que atendeu a um interesse que chega a ser nacional, mas também supranacional, porque os excluídos foram única e exclusivamente os condenados pela prática de crimes de terrorismo, assalto, seqüestro e atentado pessoal. Ora, quanto aos condenados por esses crimes, a qualificação já é comum: praticaram crimes, não contra este ou aquele sistema político, mas contra a sociedade. Por conseguinte, o substitutivo, hoje, a lei, ao excluir aqueles da anistia, excluiu pouquíssimos, porque, graças a Deus, no Brasil, são poucos os que atentam contra a sociedade.

**O Sr. Modesto da Silveira** — Permite-me V. Ex<sup>e</sup> um aparte?

**O SR. DJALMA BESSA** — Tem o aparte V. Ex<sup>e</sup>

**O Sr. Modesto da Silveira** — Estou acompanhando com atenção o discurso de V. Ex<sup>e</sup>. Acaba V. Ex<sup>e</sup> de fazer uma afirmação que eu gostaria de dizer que não corresponde à realidade dos fatos. Afirma V. Ex<sup>e</sup> que, felizmente, só teriam ficado fora da abrangência da anistia 30 cidadãos brasileiros. Eu diria a V. Ex<sup>e</sup> que esse número é absolutamente arbitrário e não corresponde à realidade que toda a Nação conhece. Em primeiro lugar, posso assegurar-lhe que as pessoas anistiadas, apesar de afirmativas já velhas do Governo, continuam sem sequer receber passaporte no exterior. E só essas pessoas são muito mais de 30. Ainda ontem, recebia carta de um dos prejudicados, que me dizia que inúmeros são aqueles que continuam não conseguindo sequer passaporte no exterior. Este é apenas um primeiro exemplo. Um segundo exemplo: a anistia está sendo absolutamente violentada, não apenas pelo Poder Executivo, que não respeitou os 30 dias que o Congresso lhe deu para regulamentar a Lei da Anistia. A lei é concludente, quando afirma que todos os interessados, sejam funcionários públicos civis ou militares, têm 120 dias para requerer — portanto, é um prazo fatal. E o Poder Executivo, passados os 30 dias que a lei lhe deu para regulamentar, nem sequer regulamentou, nem diz quando regulamentará. Não sabemos quando sairá tal regulamentação. A justificativa de que aguarda um voto, que provavelmente será apreciado na quarta-feira, para então começar a pensar na regulamentação, implica que os 120 dias concedidos pelo Legislativo para que os interessados requeiram serão reduzidos talvez a 30, 20 ou, quem sabe, até a menos, se o Executivo entender de continuar desrespeitando as determinações do Legislativo e regulamentando muito depois do prazo, como é o caso concreto. Mas o ponto fundamental que prova que o número 30, mencionado por V. Ex<sup>e</sup>, não corresponde à verdade é a própria criação, pelo Poder Executivo, daquela Comissão que, subjetivamente, vai eliminar não 30, nem 300, nem 3000, mas, provavelmente, dezenas de milhares de funcionários públicos civis e militares. Essa Comissão ele a nomeia a seu bel-prazer. Portanto, ela irá apenas obedecer à sua vontade e ao seu desejo de eliminar quem ele bem entender. Como sabemos, foram milhares de funcionários públicos atingidos na área civil e militar; portanto, é evidente que já podemos esperar não 30, nem 300, mas milhares que serão excluídos da anistia por uma vontade exclusiva do detentor do Poder. E, mais: existe ainda um número infinito dos chamados "cassados brancos", que, apesar da existência da anistia, continuam sofrendo punições e cassações. Ainda há poucos dias, eu mencionava aqui, como mero exemplo, o caso de Jean Pierre Van der Weid, cientista atômico, que recebeu o título de doutor em universidades de várias partes do mundo e que, convidado para participar de

um Congresso de Energia Nuclear em Londres, sequer pode ir a Londres, porque não lhe permitiram sair daqui. É, pois, uma forma de punição que esse cidadão, tanto quanto centenas de outros intelectuais, continua sofrendo, apesar da existência da anistia. Isso constitui apenas um dos exemplos das chamadas cassações brancas que existem por aí aos milhares. Apesar de a anistia ter pretendido limpar o quadro negro desse passado, na verdade, essas pessoas continuam, na prática, punidas, discriminadas. Encontramos casos como esses todos os dias.

**O SR. DJALMA BESSA** — V. Ex<sup>e</sup> há de convir em que, quanto aos fatos apontados, sobre alguns exilados que não puderam voltar ao Brasil, evidentemente isso se prende a alguma formalidade burocrática, porque outros estão voltando ao País sem qualquer problema, inclusive alguns de partidos políticos proibidos pela nossa Carta Magna.

Mas V. Ex<sup>e</sup> vai me permitir que lhe responda sobre a falta da regulamentação. V. Ex<sup>e</sup> é um jurista e há de convir em que não teria nenhum sentido, nenhuma lógica, não seria de bom senso o Executivo se dar ao luxo de baixar dois regulamentos, um agora, sem apreciação do voto; e, após a votação do voto, elaborar outro regulamento. Não tem nenhum sentido essa duplidade de regulamentos.

**O Sr. Modesto da Silveira** — Então, ele tem certeza de que seu voto será mantido?

**O SR. DJALMA BESSA** — É lógico que o Executivo vai aguardar a decisão do voto para, depois, baixar o regulamento. Além disso, Sr. Presidente, a expressão vetada refere-se porventura a alguma emenda apresentada por ilustres membros do Congresso Nacional, pertencentes à Oposição? Não. É de um parlamentar da ARENA, o ilustre Deputado Cantídio Sampaio.

**O Sr. Modesto da Silveira** — Do Legislativo.

**O SR. DJALMA BESSA** — E o Governo estava no dever de apor este voto. Por quê? Vejamos o que aprovou a Comissão destinada à apreciação do projeto. Eis o parecer: "Se são beneficiados os que incorreram em sanções de atos institucionais e complementares, é justo que o sejam os infratores de outras leis — e aqui está a ressalva que deveria constar da proposição — desde que haja motivação política".

Então, a emenda foi aprovada com uma condicional, que constou expressamente no parecer e que deveria ser incluída no substitutivo. Houve, na verdade, um lapso, mas se haverá de dizer que a não inclusão da expressão "e

outros diplomas legais" vai prejudicar alguém que tenha sido porventura punido por ato revolucionário? Não. A inclusão, sim, é que traria dificuldades, porque poderia ensejar a absolvição — que não seria nem anistia — de criminosos comuns. Que diplomas legais seriam estes? O Código Penal, por exemplo. Quem foi punido pelo Código Penal tem todo o direito de se defender. Não se pode colocar esse condenado junto com aquele que o foi por crime político, porque quem foi condenado por crime político o foi na base do Ato Institucional e não poderia recorrer ao Judiciário, por força de dispositivo contido no Ato Institucional nº 5, depois incorporado à Constituição. Mas o criminoso comum, este, sim, tinha o Poder Judiciário para rever a punição. E se haverá de dizer que outros diplomas legais existem. Existem, sim, as leis administrativas. Assim, o servidor público que foi condenado por lei administrativa teve todo recurso para propor a revisão da sua punição. São situações completamente distintas e divergentes e que não se ajustam ao crime político.

Mas este projeto da anistia foi tão abrangente, que não se limitou apenas aos crimes políticos. Ele foi mais além, incluindo os crimes eleitorais. Então, o Executivo, ao vetar a expressão "e outros diplomas legais", não fez mais do que atender não só ao princípio do interesse público, mas da própria técnica legislativa. Porque, se há dúvida, se a lei não é clara, se deixa margem a interpretações dúvidas, que compete ao legislador? Torná-la clara. Foi o que fez, portanto, o Executivo, numa providência altamente salutar, pois evita uma disposição destas, abstrata, que, sem dúvida alguma, dava ensejo a interpretações as mais amplas e talvez as mais absurdas possíveis.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — O tempo de V. Ex<sup>e</sup> já se esgotou em 5 minutos.

**O SR. DJALMA BESSA** — Permita-me V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, concluir, para acentuar que cabe a esta Casa reconhecer o lapso praticado na elaboração desta lei e aprovar o voto do Poder Executivo.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Continua em discussão a matéria. (Pausa.)

Não havendo mais oradores, declaro encerrada a discussão. Sendo evidente a falta de *quorum*, em plenário, a votação fica adiada para outra oportunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Gastão Müller) — Nada mais havendo que tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 10 minutos.)

## ATA DA 229<sup>a</sup> SESSÃO CONJUNTA, EM 11 DE OUTUBRO DE 1979

### 1<sup>a</sup> Sessão Legislativa Ordinária, da 9<sup>a</sup> Legislatura

#### PRESIDÊNCIA DO SR. GABRIEL HERMES.

##### ÀS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Jorge Kalume — José Guiomard — Eunice Michiles — Evandro Carreira — Raimundo Parente — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Jarbas Passarinho — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Alberto Silva — Bernardino Viana — Almir Pinto — José Lins — Dinarte Mariz — Jessé Freire — Cunha Lima — Humberto Lucena — Milton Cabral — Marcos Freire — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — João Calmon — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Hugo Ramos — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Tancredo Neves — Franco Montoro — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Lázaro Barboza — Benedito Canelas — Gastão Müller — Vicente Vuolo — Mendes Canale — Pedro Pedrossian — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — José Richa — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Jaison Barreto — Lenoir Vargas — Pedro Simon — Tarsó Dutra.

##### E OS SRS. DEPUTADOS:

##### Acre

Aluizio Bezerra — MDB; Amílcar de Queiroz — ARENA; Geraldo Fleming — MDB; Nabor Júnior — MDB; Nossa Almeida — ARENA; Wildy Vianna — ARENA.

##### Amazonas

Joel Ferreira — MDB; Josué de Souza — ARENA; Mário Frota — MDB; Ubaldino Meirelles — ARENA; Vivaldo Frota — ARENA.

##### Pará

Antônio Amaral — ARENA; Brabo de Carvalho — ARENA; Jader Barbalho — MDB; João Menezes — MDB; Jorge Arbage — ARENA; Lúcia Viveiros — MDB; Manoel Ribeiro — ARENA; Nélia Lobato — MDB; Osvaldo Melo — ARENA; Sebastião Andrade — ARENA.

##### Maranhão

Edison Lobão — ARENA; Edson Vidigal — ARENA; Epitácio Cafeteira — MDB; Freitas Diniz — MDB; João Alberto — ARENA; José Ribamar Machado — ARENA; Luiz Rocha — ARENA; Magno Bacelar — ARENA; Marão Filho — ARENA; Nagib Haickel — ARENA; Víctor Trovão — ARENA; Vieira da Silva — ARENA.

##### Piauí

Carlos Augusto — ARENA; Correia Lima — ARENA; Hugo Napoleão — ARENA; Joel Ribeiro — ARENA; Ludgero Raulino — ARENA; Milton Brandão — ARENA; Paulo Ferraz — ARENA; Pinheiro Machado — ARENA.

##### Ceará

Adauto Bezerra — ARENA; Antônio Moraes — MDB; Cesário Barreto — ARENA; Cláudio Sales — ARENA; Cláudio Philoméno — ARENA; Evandro Ayres de Moura — ARENA; Figueiredo Correia — MDB; Flávio Marcílio — ARENA; Furtado Marcellio — ARENA; Furtado Leite —

ARENA: Gomes da Silva — ARENA; Haroldo Sanford — ARENA; Iranildo Pereira — MDB; Leorne Belém — ARENA; Manoel Gonçalves — MDB; Marcelo Linhares — ARENA; Mauro Sampaio — ARENA; Ossian Araripe — ARENA; Paes de Andrade — MDB; Paulo Lustosa — ARENA; Paulo Studart — ARENA.

#### Rio Grande do Norte

Antônio Florêncio — ARENA; Carlos Alberto — MDB; Djalma Marinho — ARENA; Henrique Eduardo Alves — MDB; João Faustino — ARENA; Pedro Lucena — MDB; Vingt Rosado — ARENA; Wanderley Mariz — ARENA.

#### Paraíba

Ademar Pereira — ARENA; Álvaro Gaudêncio — ARENA; Antônio Gomes — ARENA; Antônio Mariz — ARENA; Arnaldo Lafayette — MDB; Carneiro Arnaud — MDB; Ernani Satyro — ARENA; Joacil Pereira — ARENA; Marcondes Gadelha — MDB; Octacílio Queiroz — MDB; Wilson Braga — ARENA.

#### Pernambuco

Airon Rios — ARENA; Augusto Lucena — ARENA; Carlos Wilson — ARENA; Cristina Tavares — MDB; Fernando Coelho — MDB; Fernando Lyra — MDB; Geraldo Guedes — ARENA; Inocêncio Oliveira — ARENA; João Carlos de Carli — ARENA; Joaquim Guerra — ARENA; José Carlos Vasconcelos — MDB; José Mendonça Bezerra — ARENA; Josias Leite — ARENA; Marcus Cunha — MDB; Nilson Gibson — ARENA; Oswaldo Coelho — ARENA; Pedro Corrêa — ARENA; Ricardo Fiúza — ARENA; Roberto Freire — MDB; Sérgio Murilo — MDB; Thales Ramalho — MDB.

#### Alagoas

Albérico Cordeiro — ARENA; Antônio Ferreira — ARENA; Divaldo Suruagy — ARENA; Geraldo Bulhões — ARENA; José Costa — ARENA; Mendonça Neto — MDB; Murilo Mendes — ARENA.

#### Sergipe

Adroaldo Campos — ARENA; Celso Carvalho — ARENA; Francisco Roliemberg — ARENA; Jackson Barreto — MDB; Raymundo Diniz — ARENA; Tertuliano Azevedo — MDB.

#### Bahia

Afrísio Vieira Lima — ARENA; Ângelo Magalhães — ARENA; Carlos Sant'Anna — ARENA; Djalma Bessa — ARENA; Elquisson Soares — MDB; Fernando Magalhães — ARENA; Francisco Benjamin — ARENA; Francisco Pinto — MDB; Henrique Brito — ARENA; Hildérico Oliveira — MDB; Honorato Vianna — ARENA; Horácio Matos — ARENA; João Alves — ARENA; Jorge Vianna — MDB; José Amorim — ARENA; José Penedo — ARENA; Leur Lomanto — ARENA; Manoel Novaes — ARENA; Marcelo Cordeiro — MDB; Menandro Minahim — ARENA; Ney Ferreira — MDB; Oduílio Domingues — ARENA; Prisco Viana — ARENA; Raimundo Urbano — MDB; Rogério Rego — ARENA; Rômulo Galvão — ARENA; Roque Aras — MDB; Ruy Bacelar — ARENA; Stoessel Dourado — ARENA; Ubaldo Dantas — ARENA; Vasco Neto — ARENA; Wilson Falcão — ARENA.

#### Esírito Santo

Belmiro Teixeira — ARENA; Feu Rosa — ARENA; Gerson Camata — ARENA; Luiz Baptista — MDB; Mário Moreira — MDB; Max Mauro — MDB; Theodorico Ferraço — ARENA; Walter de Prá — ARENA.

#### Rio de Janeiro

Alair Ferreira — ARENA; Alcir Pimenta — MDB; Álvaro Valle — ARENA; Amâncio de Azevedo — MDB; Benjamim Farah — MDB; Célio Borja — ARENA; Celso Peçanha — MDB; Daniel Silva — MDB; Darcilio Ayres — ARENA; Daso Coimbra — ARENA; Dêlio dos Santos — MDB; Edison Khair — MDB; Felipe Penna — MDB; Florim Coutinho — MDB; Hydekel Freitas — ARENA; Joel Lima — MDB; Joel Vivas — MDB; JG de Araújo Jorge — MDB; Jorge Cury — MDB; Jorge Gama — MDB; José Frejat — MDB; José Maria de Carvalho — MDB; José Maurício — MDB; José Torres — MDB; Lázaro Carvalho — MDB; Léo Simões — MDB; Leônidas Sampaio — MDB; Mac Dowel Leite de Castro — MDB; Marcello Cerqueira — MDB; Marcelo Medeiros — MDB; Mário Macedo — MDB; Miro Teixeira — MDB; Modesto da Silveira — MDB; Osmar Leitão — ARENA; Oswaldo Lima — MDB; Paulo Rattes — MDB; Paulo Torres —

ARENA; Peixoto Filho — MDB; Péricles Gonçalves — MDB; Rubem Dourado — MDB; Rubem Medina — MDB; Saramago Pinheiro — ARENA; Simão Sessim — ARENA; Walter Silva — MDB.

#### Minas Gerais

Aécio Cunha — ARENA; Altair Chagas — ARENA; Antônio Dias — ARENA; Batista Miranda — ARENA; Bento Gonçalves — ARENA; Bias Fortes — ARENA; Bonifácio de Andrade — ARENA; Carlos Cotta — MDB; Castejon Branco — ARENA; Christóvam Chiaradia — ARENA; Dario Tavares — ARENA; Delson Scarano — ARENA; Edgard Amorim — MDB; Edilson Lamartine — ARENA; Fued Dib — MDB; Genival Tourinho — MDB; Homero Santos — ARENA; Hugo Rodrigues da Cunha — ARENA; Ibrahim Abi-Ackel — ARENA; Jairo Magalhães — ARENA; João Herçulino — MDB; Jorge Ferraz — MDB; Jorge Vargas — ARENA; José Carlos Fagundes — ARENA; Juarez Batista — MDB; Júnia Marise — MDB; Leopoldo Bessone — MDB; Luiz Bacarini — MDB; Luiz Leal — MDB; Magalhães Pinto — ARENA; Melo Freire — ARENA; Moacir Lopes — ARENA; Navarro Vieira Filho — ARENA; Newton Cardoso — MDB; Nogueira de Rezende — ARENA; Pimenta da Veiga — MDB; Raul Bernardo — ARENA; Renato Azeredo — MDB; Ronan Tito — MDB; Rosemberg Romano — MDB; Sérgio Ferrara — MDB; Silvio Abreu Jr. — MDB; Tarcisio Delgado — MDB; Telêmaco Pompei — ARENA; Vicente Guabiroba — ARENA.

#### São Paulo

Adalberto Camargo — MDB; Adhemar de Barros Filho — ARENA; Airton Sandoval — MDB; Airton Soares — MDB; Alcides Franciscato — ARENA; Alberto Goldman — MDB; Antônio Morimoto — ARENA; Antônio Russo — MDB; Antônio Zacharias — MDB; Athiê Coury — MDB; Audálio Dantas — MDB; Aurélio Peres — MDB; Baldacci Filho — ARENA; Benedito Marçilio — MDB; Bezerra de Melo — ARENA; Caio Pompeu — ARENA; Cantidio Sampaio — ARENA; Cardoso Alves — MDB; Cardoso de Almeida — ARENA; Carlos Nelson — MDB; Del Bosco Amaral — MDB; Diogo Nomura — ARENA; Erasmo Dias — ARENA; Flávio Chaves — MDB; Francisco Leão — MDB; Francisco Rossi — ARENA; Freitas Nobre — MDB; Glória Júnior — ARENA; Herbert Levy — ARENA; Horácio Ortiz — MDB; Israel Dias-Novaes — MDB; Jayro Maltoni — MDB; João Arruda — MDB; João Cunha — MDB; Jorge Paulo — MDB; José Camargo — MDB; José de Castro Coimbra — MDB; Maluhy Netto — ARENA; Mário Hato — MDB; Natal Gale — MDB; Octacílio Almeida — MDB; Octávio Torrecilla — MDB; Pacheco Chaves — MDB; Pedro Carolo — ARENA; Ralph Biasi — MDB; Roberto Carvalho — MDB; Ruy Côdo — MDB; Ruy Silva — ARENA; Salvador Julianelli — ARENA; Samir Achoa — MDB; Santilli Sobrinho — MDB; Tidei de Lima — MDB; Ulysses Guimarães — MDB; Valter Garcia — MDB.

#### Goiás

Adhemar Santillo — MDB; Anísio de Souza — ARENA; Fernando Cunha — MDB; Francisco Castro — ARENA; Genésio de Barros — ARENA; Hélio Levy — ARENA; Iram Saraiva — MDB; Iturival Nascimento — MDB; Jamel Cecílio — ARENA; José de Assis — ARENA; José Freire — MDB; Paulo Borges — MDB; Rezende Monteiro — ARENA; Siqueira Campos — ARENA.

#### Mato Grosso

Afro Stefanini — ARENA; Bento Lobo — ARENA; Carlos Bezerra — MDB; Cristino Cortes — ARENA; Gilson de Barros — MDB; Júlio Campos — ARENA; Lourenberg Nunes Rocha — ARENA; Milton Figueiredo — ARENA.

#### Mato Grosso do Sul

Antônio Carlos de Oliveira — MDB; João Câmara — ARENA; Levy Dias — ARENA; Ruben Figueiró — ARENA; Valter Pereira — MDB.

#### Paraná

Adolfo Franco — ARENA; Adriano Valente — ARENA; Álvaro Dias — MDB; Amadeu Gera — MDB; Antônio Annibelli — MDB; Antônio Mazurek — ARENA; Antônio Ueno — ARENA; Ari Kffuri — ARENA; Arnaldo Busato — ARENA; Borges da Silveira — ARENA; Ernesto Dall'Oglio — MDB; Euclides Scalco — MDB; Heitor Alencar Furtado — MDB; Hélio Duque — MDB; Hermes Macedo — ARENA; Igo Losso — ARENA; Italo Conti — ARENA; Lúcio Cioni — ARENA; Mário Stamm — ARENA; Maurício Fruet — MDB; Nivaldo Kruger — MDB;

Olivir Gabardo — MDB; Osvaldo Macedo — MDB; Paulo Marques — MDB; Paulo Pimentel — ARENA; Pedro Sampaio — ARENA; Roberto Galvani — ARENA; Sebastião Rodrigues Júnior — MDB; Vilela de Magalhães — ARENA; Walber Guimarães — MDB; Waldmir Belinati — MDB.

#### Santa Catarina

Adhemar Ghisi — ARENA; Angelino Rosa — ARENA; Arnaldo Schmitt — ARENA; Artenir Werner — ARENA; Ernesto de Marco — MDB; Evaldo Amaral — ARENA; Francisco Libardoni — MDB; João Linhares — ARENA; Juarez Furtado — MDB; Luís Cechinel — MDB; Mendas de Melo — MDB; Nelson Morro — ARENA; Pedro Collin — ARENA; Pedro Ivo — MDB; Victor Fontana — ARENA; Walmor de Luca — MDB.

#### Rio Grande do Sul

Alberto Hoffmann — ARENA; Alcebiades de Oliveira — ARENA; Alceu Collares — MDB; Aldo Fagundes — MDB; Alexandre Machado — ARENA; Aluizio Paraguassu — MDB; Cardoso Fregapani — MDB; Carlos Chiarelli — ARENA; Carlos Santos — MDB; Cid Furtado — ARENA; Cláudio Strassburger — ARENA; Darcy Pozza — ARENA; Eloar Guazzelli — MDB; Eloy Lenzi — MDB; Emídio Perondi — ARENA; Fernando Gonçalves — ARENA; Getúlio Dias — MDB; Harry Sauer — MDB; Hugo Mardini — ARENA; Jairo Brum — MDB; João Gilberto — MDB; Jorge Uequed — MDB; Júlio Costamilan — MDB; Lidovino Fanton — MDB; Magnus Guimarães — MDB; Nelson Marchezan — ARENA; Odacir Klein — MDB; Pedro Germano — ARENA; Telmo Kirst — ARENA; Túlio Barcelos — ARENA; Waldir Walter — MDB.

#### Amapá

Antônio Pontes — MDB; Paulo Guerra — ARENA.

#### Rondônia

Isaac Newton — ARENA; Jerônimo Santana — MDB.

#### Roraima

Hélio Campos — ARENA; Júlio Martins — ARENA.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — As listas de presença acusam o comparecimento de 56 Srs. Senadores e 408 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Júlio Campos.

**O SR. JÚLIO CAMPOS (ARENA — MT)** — Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, ao ocupar a tribuna do Congresso Nacional, na qualidade de representante do Estado de Mato Grosso, faço-o com a certeza de que mais uma reivindicação de meu Estado terá solução e será acolhida pelas autoridades constituidas deste País.

Nesta oportunidade, dirijo apelo ao Sr. Gil Macieira, brasileiro dinâmico e realizador, que tem contribuído enormemente para o desenvolvimento do Brasil, frente à Presidência da Caixa Econômica Federal, para que inclua nos planos de atividades da sua empresa para o ano de 1980 a instalação de agências da Caixa Econômica nas cidades de Barra do Bugres, Chapada dos Guimarães, Poxoréu, Rosário Oeste e Tangará da Serra, Estado de Mato Grosso.

Todos esses Municípios para os quais reivindicamos a criação e instalação de agências da Caixa Econômica Federal estão passando por uma verdadeira explosão de desenvolvimento social e econômico. Hoje, em Mato Grosso, a população está crescendo à base de 12% ao ano, graças a migrantes vindo dos mais diversos Estados brasileiros, que trazem consigo não só a vontade férrea de trabalhar, como recursos e tecnologia moderna que estão transformando Mato Grosso na terra da promissão. Hoje, Mato Grosso está com uma população de quase 1.300.000 habitantes, e a sua receita estadual deverá ultrapassar mais de Cr\$ 7.500.000.000,00, sendo que, antes da divisão territorial efetuada pela Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977, a receita estadual alcançou, em 1977, Cr\$ 2.955.635.337,83; já, no ano de 1978, o Governo Estadual arrecadou Cr\$ 4.357.925.377,24, o que comprova a nossa afirmativa de que, nos últimos dois anos, foi bastante alto o índice de desenvolvimento econômico da terra natal do grande brasileiro Cândido Mariano Rondon.

Hoje, Mato Grosso, dispõe de 38 municípios, devendo, no próximo ano, emancipar, pelo menos, 15 novas comunidades; poucas cidades estão servidas de estabelecimentos bancários, e a Caixa Econômica já se faz presente em

Cuiabá, Poconé, Várzea Grande, Guiratinga e Rondonópolis, devendo, até o final do ano, inaugurar agências em Cáceres e Barra do Garças, isto é, se o Banco Central do Brasil deixar um pouco a sua enorme burocratização e aprovar essas duas cartas patentes.

Fazemos agora um pequeno demonstrativo de dados referentes aos municípios para os quais reivindicamos a instalação de novas agências em 1980, como Barra do Bugres, cuja população atual é de cerca de 35.000 habitantes, e a arrecadação estadual, em 1978, atingiu Cr\$ 12.540.953,32; Chapada dos Guimarães tem um população de mais de 50.000 habitantes e sua receita estadual, em 1978, foi de Cr\$ 21.862.897,07; Poxoréu possui hoje mais de 30.000 habitantes e recolheu aos cofres estadual no ano passado Cr\$ 17.750.886,08; Rosário Oeste, situada às margens da BR-163/364, possui 25.000 habitantes e recebeu de impostos estaduais Cr\$ 3.663.832,04. Finalmente a Cidade de Tangará da Serra, que é um dos mais jovens Municípios de Mato Grosso, tem uma população de mais de 35.000 habitantes e arrecadou, em 1978, Cr\$ 16.370.846,58. Esses são dados fornecidos pela Secretaria de Fazenda do Estado.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Congressistas, há necessidade urgente de a Caixa Econômica Federal voltar os seus interesses para o Centro-Oeste brasileiro, principalmente para o Estado de Mato Grosso, que está tendo um fluxo migratório dos maiores do Brasil e um progresso inofisísmavel em todos os setores de suas atividades econômicas e sociais.

Tenho certeza de que o Dr. Gil Macieira irá atender a este nosso apelo, que não é apenas do Deputado Federal de Mato Grosso, mas, sim, de toda a população do meu Estado, pois necessitamos de mais recursos e financiamentos para construção de casas e obras de infra-estrutura. Com novas agências da Caixa Econômica, essas cidades serão altamente beneficiadas com as diversas linhas de financiamentos que a Caixa oferece.

Portanto, encerro as minhas palavras, apelando para a Diretoria da Caixa Econômica Federal e ao Sr. Ministro da Fazenda, para que, em 1980, os Municípios de Barra do Bugres, Chapada dos Guimarães, Poxoréu, Rosário Oeste e Tangará da Serra recebam este grande presente e benefício do Governo Federal.

Era o que tinha a dizer.

**O SR. PRESIDENTE (Gabriel Hermes)** — Concedo a palavra ao Sr. Deputado Jorge Uequed.

**O SR. JORGE UEQUED (MDB — RS)** — Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, recebi correspondência do Município de Torres, em que um agricultor, como tantos outros deste País, reclama contra a farsa desta ditadura, que enriqueceu o capital internacional e empobreceu o povo brasileiro. Os trabalhadores a que se refere o missivista estão realmente desanimados. Diz ele:

"Tenho recebido em nossa casa, várias vezes, propaganda política. Parecem trechos de jornais, trazendo afirmações, protestos e dizeres de sua pessoa. Aqui cito suas palavras, dando resposta à seguinte pergunta: "Deve ser dado abono ao trabalhador?" Ao que responde: "O Governo deve conceder, urgentemente, um abono de emergência aos trabalhadores, para que possam fazer frente ao galopante aumento do custo de vida".

Realmente, Sr. Deputado, a terra está dando muito desânimo a nós, trabalhadores (hortigranjeiros). Plantamos, suamos, da manhã à noite; vemos nossas mãos e nossas vidas desgastando-se, e com dificuldade lutamos para termos algo a comer. A carne já quase anda em vitrines, ricamente cuidada e guarneida, que até para olhá-la, tem-se que pagar! Nos sentimos fracos para o trabalho e constatamos que faltam-nos força para trabalhar a terra e não dispomos de poder aquisitivo para comprar remédios e adubos para fazer a terra produzir..."

Sr. Presidente, o desânimo é muito maior ainda quando se sente que o Governo mente descaradamente através de seus Ministros da Agricultura e do Planejamento, quando diz que vai dar assistência aos agricultores.

Farsas e mais farsas; mentiras e mais mentiras de um Governo entreguisita e incompetente, que tenta iludir a opinião pública brasileira, quando, na verdade, busca, única e exclusivamente, favorecer os grandes capitais nacionais e ao capitalismo internacional.

Vejam V. Ex's que esta Casa mantém-se impotente para ajudar aqueles que trabalham neste País, porque nele só tem poder o Presidente da República, eis que detém o controle das armas e o controle do capital. E o Brasil está submetido às armas e ao capital. De nada adiantam falsas promessas, de nada adiantam as mentiras oficiais diante da nua e crua realidade brasileira, em

que aqueles que trabalham não têm sequer o suficiente para viver com dignidade.

Ainda ontem o ilustre e culto Presidente da República, ao responder a uma pergunta de um estudante, sobre o que faria se fosse filho de um pai que ganhasse o salário mínimo, respondeu-lhe — não tendo sido a resposta programada pela SECOM — que daria um tiro na "coca".

Esta é a situação que o Presidente confessa a mais da metade dos brasileiros — desesperadora e desenganadora. Nem o Presidente tem mais palavras de esperança, porque já se confessa impotente, em termos de esperança, porque já se confessa impotente e incompetente para resolver os problemas nacionais.

Já nem analiso a falta de respeito da resposta; já nem analiso a ausência de ensinamento e cultura da resposta; já deixo até de analisar como deveria ter respondido o Presidente de uma República a um estudante que lhe fizesse tal pergunta; analiso, sim, o tom desesperador de um homem que diz a uma criança que para quem ganha o salário mínimo neste País a única saída é um tido na "coca". Não quero dizer que o homem que se encontra na Presidência da República é despreparado para exercê-la. Prefiro entender, sob o ângulo de quem vê o contexto nacional e verifica que a situação é desenganadora, desesperadora, com tal despreparo do Governo para conter a miséria nacional e ajudar os trabalhadores, que o Presidente não vê outra solução.

Dante dos momentos difíceis por que passaram os agricultores do Rio Grande, em virtude da seca e, agora, das enchentes, e que sofrem ainda mais diante da insensibilidade do Governo, que promete financiamentos e auxílio — estes só chegam para os grandes e poderosos — o que fazer neste Congresso Nacional para responder aos anseios de um agricultor que desde a mais tenra idade cultiva a terra para dar de comer à gente brasileira? Dizer apenas que o Congresso é impotente para ajudar o povo a resolver seus problemas porque ele está manietado, pois neste País quem governa é a Presidência da República, que faz o que quer, o que bem entende, quando bem entende, quando bem decide, para quem quer e onde quer?

Por isto o País está entregue às mãos de uma minoria que só trabalha e só produz para outra minoria. Este é o País dominado pelos banqueiros, a serviço dos banqueiros contra os brasileiros.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Com a palavra, como Líder, o nobre Deputado Ricardo Fiúza.

**O SR. RICARDO FIÚZA (ARENA — PE. Sem revisão do orador.)** — Sr. Presidente, o eminente Deputado Jorge Uequed, na velha tática de tentar viver da demagogia, viver de um passado que nada constrói, nos estertores de um partido que se debate com uma crise intestina, que traz à opinião pública — porque não consegue esconder os seus conflitos internos — as suas radicalizações ideológicas, sua formação heterogênea, vem mais uma vez tentar distorcer os fatos.

Em primeiro lugar, faz, dramaticamente, a leitura de carta de um agricultor. E não seria eu, muito menos oficialmente, pela Maioria, quem iria negar que existem agricultores que sofrem neste País. Mas se esquece S. Ex\*, e talvez propositalmente, de que o Governo, através de medidas para a agricultura, modifício radicalmente o crédito rural. É bem verdade que hoje falta crédito rural, mas para o grande produtor, porque o pequeno produtor está atendido.

Ainda mais, Sr. Presidente, segundo pude depreender da leitura apressada que S. Ex\* fez, trata-se de um avicultor. Afirmei que para nenhum avicultor deste País falta crédito, como não falta crédito para o suinocultor. O Governo, numa estratégia no sentido de melhorar a oferta de carne, tomou exatamente a medida de acelerar esses dois setores — a avicultura e a suinocultura — setores capazes de responder, num prazo mais rápido, a demanda de carne no mercado. Já para o setor da bovinocultura, realmente, o Governo só pretende abrir financiamentos a partir do próximo ano, porque se trata de um problema de macroeconomia. Se a oferta de carne era deficiente, se a produção bovina demora de 3 a 4 anos, com a ascenção dos preços, por diminuição da oferta, se, imediatamente, houvesse um estímulo a retenções, seria um mecanismo altamente inflacionário, porque o produtor iria reter os pequenos estoques existentes.

Porém, o principal, o que causa espécie é a capacidade de distorcer as afirmações do Presidente João Figueiredo, muitas vezes feitas de maneira espontânea e despreocupada. S. Ex\* a ela se refere, ironicamente, como culto, e de fato o é, embora não tenha cultura eclética e humanística de um Parlamentar da espécie do Deputado Jorge Uequed, porque teve uma formação militar. Entretanto, foi aluno brilhante em todos os cursos e demonstrou a sua sensibilidade em todas as medidas que vem implantando. S. Ex\*, num gesto de desabafo, com aquele coração sensível, quis dizer que, se pessoalmente es-

tivesse na posição de um homem que ganhasse um salário mínimo e tivesse 10 filhos, achava que daria um tiro na cabeça. O nobre Deputado, distorcendo, afirma que o Presidente disse que a única solução é dar um tiro na cabeça.

Desculpe-me o nobre Deputado Jorge Uequed, é por isso que as acusações da Oposição perdem a credibilidade, porque ela se perde na leviandade. Essa distorção é mais do que uma leviandade. O Presidente da República quis dizer que é lamentável que neste País ainda exista gente ganhando salário mínimo e que é por isso que estou preocupado em fazer deste País uma democracia social, ao mesmo tempo em que vai fazê-la politicamente. Mas a Oposição perde o respeito por si própria quando engloba em todas as suas críticas aleivosas e leviandades desta espécie, tentando apergar-se no que resta, porque suas bandeiras foram esvaziadas com este encaminhamento seguro que o governo, através do nosso partido, que legitima e dá sustentação ao Governo, está procurando dar em todos os setores, a fim de alcançar uma democracia social plena e justa, para que o Brasil alcance os seu grande destino.

Mas, Sr. Presidente, essa tática de *meting*, essa tática de comício já não tem mais eco nesta República. Ontem, esteve em Comissão desta Casa S. Ex\* o Ministro Delfim Neto, do Planejamento. E onde estavam os radicais da Oposição, que lá não compareceram para debater com S. Ex\*, que aqui permaneceu durante 5 horas?

O Deputado Marcondes Gadelha da Comissão do PND, lá não estava. Sabe por quê, Sr. Presidente? Porque não interessa, realmente, esclarecer a verdade. Não interessa dar uma contribuição para que corrijamos os possíveis desvios e erros que havemos de ter cometido e que haveremos de cometer ainda. Sabe por quê, Sr. Presidente? Porque estamos no poder para realizar, e eles buscam o poder, numa ambição desmedida, que não pararia sequer com o risco de levar este País ao caos, à anarquia, porque eles usam o povo mas não trabalham pelo povo. Eles usam o povo como escada, aproveitando uma crise conjuntural.

Espero que os nobres membros da Oposição respeitem as opiniões e não generalizem dessa forma, porque, se continuarem assim procedendo, perderão a credibilidade, neste Parlamento, e quando trouxerem uma crítica válida não poderemos levá-la a sério porque ela vem num bolo de críticas, algumas sérias, algumas irresponsáveis.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Tem a palavra o nobre Líder, Deputado Odacir Klein

**O SR. ODACIR KLEIN (Como Líder — Sem revisão do orador.)** —

Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o Deputado Ricardo Fiúza, no trato pessoal, é um cavalheiro: cordial, afável. Mas, quando tem a difícil missão de defender o Governo, S. Ex\* se transforma, torna-se agressivo e até — vamos usar o termo correto para sua forma de atuar no microfone, há poucos momentos — desaforado, em relação aos Parlamentares oposicionistas e à Oposição. Isto porque é difícil defender o Governo. Não é fácil justificar a afirmação de um Presidente da República de que, se estivesse na situação do trabalhador que ganha salário mínimo, "daria um tiro no coco". Não é fácil, realmente, e por isso o desespero do nobre Líder da ARENA ao responder ao Deputado Jorge Uequed. Sabendo da sua dificuldade, da situação difícil em que fica para defender o Governo, não vamos responder as agressões ao Parlamentar oposicionista e mesmo à Oposição, ou a propósito das acusações de leviandade de quem, durante quinze anos, ficou fazendo política à custa de perdas de mandato, e de direitos políticos, à custa de oposição séria, que busca melhores caminhos para o País. Também não pretendemos dar uma resposta ao Deputado quando diz que o Parlamentar oposicionista que falou anteriormente tem uma posição eclética e humanista — e a Taquigrafia está aí e registrou — que o Presidente da República não possui por sua formação militar, até porque nós, do MDB, não concordamos em que os militares não tenham formação humanista. Entendemos que a sociedade não pode ser dividida em civil e militar. Tanto entre civis como entre militares existem pessoas de formação humanista. Se o Presidente da República se coloca mal, ou responde mal, não é pelo fato de ser militar, mas, sim, porque, a nosso juízo, não tem condições para o exercício do cargo, até porque, se se tivesse submetido a uma eleição no País, teria perdido por quase 5 milhões de votos. Não pretendemos usar o tom do Deputado Ricardo Fiúza, porque desejamos ter com S. Ex\* o mesmo tratamento cordial e cavalheiresco que S. Ex\* nos oferece quando no trato pessoal. Sabemos que a sua forma de agir, que a sua resposta dura, contundente, áspera e injusta é produto desta situação: ter de defender o Governo. E esta é uma tarefa muito difícil, principalmente depois de o Presidente da República andar pelo País dizendo essas coisas e estar governando praticamente sem resolver os problemas dos brasileiros. O Brasil continua

endividando-se, e os brasileiros, empobrecendo. Por isto — repito — é difícil defender este Governo.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Com a palavra a nobre Deputada Júnia Marise.

**A SRA. JÚNIA MARISE** (MDB — MG. Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, o jornal *Estado de Minas* publicou uma série de reportagens com depoimentos importantes sob o título "Nos pôrões da loucura", abordando a realidade dramática da verdadeira situação dos hospitais psiquiátricos de Minas Gerais — como o Raul Soares, o Galba Veloso e o Hospital de Barbacena. Cenas lamentáveis foram radiografadas pela matéria de cunho não apenas sério, mas sobretudo altamente estarrecedor, mostrando a inérgia e a incompetência do Governo de Minas Gerais, inteiramente insensível diante dos problemas que afligem o povo mineiro, principalmente na área da saúde e da assistência médica.

E o que é mais grave é que o Governo de Minas vem infringindo as normas emanadas da Declaração dos Direitos Humanos, que determina tratamento especial aos doentes mentais, fato que realmente tem passado despercebido pelas autoridades, deixando de exercer seu verdadeiro papel de buscar as soluções dos problemas do povo, desviando seus recursos para outros setores e permitindo que o povo continue passando fome, lutando pela sua sobrevivência, e sentindo, mais do que isso, fome de direitos humanos.

Outro fato que merece o nosso repúdio está justamente na intenção do Governo de Minas de proporcionar a bagatela de Cr\$ 4,5 bilhões de cruzeiros a empresas particulares, quando no seu orçamento destina a irrisória quantia de Cr\$ 948 milhões de cruzeiros para a área da saúde, responsável pela assistência médica social de todo o Estado.

Segundo denúncia do Professor Erasmo Barros, da OAB de Minas Gerais, o Governo mineiro, ao dar prioridade a três indústrias implantadas no Estado, com vultosa quantia, deixa de se preocupar com os direitos humanos, permitindo que hospitais para doentes mentais continuem em estado de calamidade pública, desassistidos, resultando um saldo de nada menos de 60 mil crianças que já morreram nos hospitais, pela falta de apoio e por falta de humanidade.

Ao permitir mais uma vez que fatos como estes aconteçam, o Governo mostra a sua insensatez e a sua moral administrativa, travando o verdadeiro objetivo histórico do nosso povo, quando se retrata uma realidade lamentável, em que o mineiro se vê diante de um grave problema que o coloca como um ser socialmente amedrontado pelas doenças e pela miséria, desamparado pelas autoridades que hoje detêm o poder, mas que na verdade nada fazem pela reinternação do homem na vida comunitária, no aconchego de sua família; ao contrário, ao buscar a sua cura, verifica que ela lhe tem sido negada pelos que podem proporcioná-la.

É mais lamentável ainda quando verificamos que o Governo tem-se preocupado com a energia nuclear, destinando para isso cerca de Cr\$ 20 bilhões de cruzeiros, quando o Ministério da Saúde tem apenas um programa orçamentário na ordem de apenas Cr\$ 8 bilhões de cruzeiros.

Esta é a triste comprovação de que justamente em Minas Gerais, mais uma vez, o Governo do Estado tem-se preocupado muito mais com o aprimoramento material da nossa sociedade, do que com a saúde física e mental do povo mineiro.

E as denúncias e formulações veiculadas pela nossa imprensa não conseguiram até agora sensibilizar as nossas autoridades, preferindo mesmo desconhecê-las, como se desconhece em Minas Gerais que existem cerca de quase 15 milhões de brasileiros, dividindo seus minguados salários, lutando pela sobrevivência de sua família, pela saúde e pela educação de seus filhos.

É grave e merece uma tomada de posição firme a situação desesperadora de milhares de seres humanos que hoje se encontram nos hospitais psiquiátricos de Minas Gerais. Grave e acima de tudo um problema que vem desafiando as nossas autoridades, que, sem um mínimo de pudor administrativo, buscam nos paliativos de suas administrações muito mais as promoções demagógicas do que verdadeiramente o amparo aos que estão tentando sua cura, e que hoje, pela indiferença do Governo, que não lhes oferece um tratamento digno e humano, vivem na descrença, na indiferença pela sua própria sorte, furstrados diante do flagelo que os acompanha.

Para os defensores da ordem e da paz social, o problema gerado hoje em Minas Gerais tem seguramente, como resultante das doenças psíquicas, a falta de condições básicas de assistência ao povo. E isto se torna ainda mais lamentável quando verificamos que o Governo está fugindo de sua real finalidade, que é o seu povo, garantindo seus direitos mais elementares de sobrevivência, e é exatamente neste particular que Minas Gerais, ao possuir uma das

mais respeitáveis receitas tributárias do País, não vem oferecendo condições de saúde aos mineiros, principalmente ao seu povo doente.

Neste nosso pronunciamento desejamos alertar as autoridades deste País para o descompasso administrativo com que o Governo de Minas tem procurado administrar o Estado dos mineiros: os hospitais psiquiátricos, segundo afirmações já publicadas na imprensa, estão hoje relegados à sua própria sorte, monstruosamente desassistidos pelo ocupante do Palácio da Liberdade, que prefere ver comparados os nossos hospitais a um campo de concentração nazista e doentes a "biafras", deixando de envidar esforços pela melhor saúde de nossa comunidade.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Com a palavra o Sr. Deputado Milton Brandão.

**O SR. MILTON BRANDÃO** (ARENA — PI. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas, desde que retornamos a esta Casa, neste ano legislativo, temos oferecido a nossa solidariedade ao atual Presidente da República, Sr. João Baptista de Figueiredo.

S. Ex<sup>e</sup> revelou sensibilidade pela atividade agropecuária, tem apoiado o homem do campo, o lavrador. Por isto, todos nós devemos dar mão forte ao Governo, sobretudo porque anuncia a abertura, a democracia plena, dias melhores para toda a Nação.

Queremos que o nosso Governante tenha realmente a sensibilidade que tem afirmado e demonstrado ter, assim como sentimento de solidariedade humana e paciência para não se desesperar com os ataques que recebe da Oposição a todo instante. Esses ataques e manifestações têm fortalecido o seu pensamento e as suas iniciativas. Em todas as oportunidades, S. Ex<sup>e</sup> trata a Oposição com o melhor apreço, acatamento e atenção, manifestando ainda o desejo de receber dela uma cooperação patriótica.

Infeliz do povo brasileiro se tivesse de experimentar outro governante que não fosse este, que tem espírito público, sensibilidade pelo sofrimento da população de baixa renda e, afinal de contas, tem promovido o desenvolvimento nacional e apoiado a atividade agropecuária.

Certamente S. Ex<sup>e</sup> tem encontrado inúmeros obstáculos. No seu Governo foram desencadeadas várias greves que, embora justas, em face do custo de vida e do salário do trabalhador brasileiro, causaram dificuldades no início de sua gestão.

Por outro lado, a elevação dos vencimentos do funcionalismo público federal, seguida pela majoração dos vencimentos dos funcionários estaduais e municipais, concorreu para o desequilíbrio da nossa balança comercial e para as dificuldades que estamos enfrentando. Espero que o Presidente da República prossiga no seu esforço, no seu trabalho, com as melhores intenções, a fim de realizar seus objetivos e levar a efeito, em benefício de todos os brasileiros, a abertura plena, fazendo respeitar os direitos individuais, as garantias políticas. S. Ex<sup>e</sup> deseja restabelecer as eleições diretas, para que os partidos disputem livremente os cargos eletivos. Tudo isso nos oferece segurança e estímulo para trabalhar e para prosseguir na luta em prol de todos os brasileiros.

Sr. Presidente, a Oposição tem direito de criticar o Presidente, mas que o faça com grandeza, com espírito público, porque não são as legendas partidárias, nem os partidos que irão salvar este País. Estamos num hora em que só se fala em partidos, em siglas, mas precisamos, principalmente, da união de todos em defesa da Pátria comum, a fim de que ela não atinja a insolvência. Devemos também aplaudir os sentimentos patrióticos do Presidente da República e apoia-lo na sua missão, em benefício do nosso País.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se segunda-feira, às 11 horas, neste plenário, destinada à leitura da Mensagem Presidencial nº 95, de 1979-CN, referente ao voto apostado ao Projeto de Lei da Câmara nº 3, de 1977 (nº 521/71, na origem), criando exigências para o registro civil das entidades de assistência ao menor.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Passe-se à  
ORDEM DO DIA

Item 1

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 24, de 1979, que revoga as alíneas "e" e "f" do artigo 30 da vigente Constituição Federal, tendo

PARECER CONTRÁRIO, sob nº 81, de 1979-CN, da Comissão Mista.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão de 9 de outubro corrente, ficando a votação adiada por falta de quorum.

Sendo evidente a falta de número em plenário, a Presidência deixa de proceder à votação da matéria.

Pelo mesmo motivo, fica também adiada a votação dos itens 2 e 3.

*São os seguintes os itens que têm sua votação adiada:*

— 2 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25, de 1979, que atribui ao Congresso Nacional competência para a concessão de funcionamento de emissoras de rádio e televisão, adiando inciso ao artigo 44, tendo

**PARECER ORAL**, proferido pelo Senhor Deputado Antônio Amaral, em nome da Comissão Mista, contrário.

— 3 —

Votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 26, de 1979, que dispõe sobre a censura à diversões e espetáculos públicos, tendo

**PARECER ORAL**, proferido pelo Senhor Senador Jutahy Magalhães, em nome da Comissão Mista, contrário à alteração proposta ao artigo 8º e favorável à do art. 153.

**O SR. PRESIDENTE** (Gabriel Hermes) — Está encerrada a sessão.

*(Levanta-se a sessão às 19 horas e 35 minutos.)*

**ATA DA 213ª SESSÃO CONJUNTA,  
REALIZADA EM 1º DE OUTUBRO DE 1979**  
(Publicada no DCN de 2-10-79)

**RETIFICAÇÃO**

No Projeto de Lei nº 31/79-CN, que dispõe sobre a concessão comercial entre produtores e distribuidores de veículos automotores de via terrestre:

Na página 2201, 1ª coluna, no inciso IV do art. 18 do projeto.

Onde se lê:  
... por solicitação de produtos ou entidade ...

Leia-se:  
... por solicitação de produtor ou entidade ...

**ATA DA 219ª SESSÃO CONJUNTA,  
REALIZADA EM 4-10-79**  
(Publicada no DCN de 5-10-79)

**RETIFICAÇÃO**

No Parecer nº 107/79-CN, da Comissão Mista do Congresso Nacional, oferecendo a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 23/79, que "altera o art. 36 da Constituição Federal":

Na página 2261, 2ª coluna, na ementa do parecer,  
Onde se lê:  
... de 1979-CN ...

Leia-se:  
... de 1979 ...  
Na página 2262, 1ª coluna, no preâmbulo do parecer,

Onde se lê:  
... da referida disposição ...

Leia-se:  
... da referida proposição ...

## ATAS DE COMISSÕES

### COMISSÃO MISTA

**Incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1979 (CN), que "autoriza a doação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, de área de terreno que menciona, situada no Município de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências".**

### 2ª REUNIÃO, REALIZADA EM II DE SETEMBRO DE 1979

Aos onze dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e nove, às dezenas horas, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senhores Senadores Aloysio Chaves, Raimundo Parente, José Lins, Eunice Michilles, Alberto Silva, Aderbal Jurema, Evandro Carreira e Deputados Jorge Arbage, Manoel Ribeiro, Oswaldo Melo, Antônio Amaral e João Menezes, reúne-se a Comissão Mista do Congresso Nacional incumbida de estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1979 (CN), que "autoriza a doação, pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, de área de terreno que menciona, situada no Município de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores Gabriel Hermes, Agenor Maria, Mauro Benevides, Humberto Lucena e Deputados Brabo de Carvalho, Sebastião Andrade, Jader Barbalho, Lúcia Vieiros, Nélia Lobato e Mário Frotta.

Havendo número regimental, são abertos os trabalhos pelo Senhor Presidente, Senador Evandro Carreira, que solicita, nos termos regimentais, a dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, que logo após, é dada como aprovada. Informa, ainda, aos Senhores componentes da Comissão, que ao Projeto foi oferecida 1 (uma) emenda, sendo esta julgada pertinente pela Presidência.

Em seguida, o Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, Senhor Deputado Antônio Amaral, que emite parecer favorável ao Projeto na forma apresentada, rejeitando a emenda proposta pelo Senhor Deputado Sebastião Andrade.

Encerrada a apresentação do parecer, passa-se a discussão do mesmo, fazendo uso da palavra os Senhores Deputados João Menezes, Jorge Arbage e Senador Aloysio Chaves.

Não havendo mais quem queira usar da palavra, o Senhor Presidente coloca o parecer em votação, sendo o mesmo aprovado, com voto contrário do Senhor Deputado João Menezes e com restrições do Senhor Deputado Oswaldo Melo.

Antes de dar por encerrados os trabalhos, o Senhor Presidente determina que se faça publicar, na íntegra, o anexo taquigráfico, anexo, à Ata da reunião.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, e, para constar, eu, Helena Isnard Sarres de Almeida, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente, demais membros da Comissão e vai à publicação.

**ANEXO À ATA DA 2ª REUNIÃO DA COMISSÃO MISTA INCUMBIDA DE ESTUDO E PARECER SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 17, DE 1979 (CN), QUE "AUTORIZA A DOAÇÃO, PELA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA — SUDAM, DE ÁREA QUE MENCIONA, SITUADA NO MUNICÍPIO DE MARABÁ, NO ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS". REALIZADA EM II DE SETEMBRO DE 1979, ÀS 16:00 HORAS, INTEGRA DO APANHAMENTO TAQUIGRÁFICO, COM PUBLICAÇÃO DEVIDAMENTE AUTORIZADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO, SENHOR SENADOR EVANDRO CARREIRA.**

**O SR. PRESIDENTE** (Evandro Carreira) — Havendo número regimental, declaro aberta a reunião da Comissão Mista do Congresso Nacional, sobre o Projeto de Lei nº 17, de 1979. Mensagem nº 69 que autoriza a doação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM de área de terreno, que menciona, situada no Município de Marabá, no Estado do Pará, e dá outras providências.

Concedo a palavra ao Sr. Relator, Deputado Antônio Amaral.

**O SR. RELATOR** (Antônio Amaral) — Sr. Presidente, Srs. Senadores e Srs. Deputados, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia é, pelo projeto de lei que passa a ser analisado, autorizada a doar à União terreno de sua propriedade que ficará sob a jurisdição do Ministério do Exército, e que se destinará à implantação das instalações necessárias à 23ª Brigada de Infantaria da Selva.

A proposição é oriunda do Poder Executivo e submetida à deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 2º do art. 51 da Constituição, por meio de Mensagem do Presidente da República, acompanhada de exposição de motivos em que o Ministro do Interior informa: "Pelo Decreto nº 72.524, de 25 de julho de 1973, foi declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação pela SUDAM, o terreno denominado Santa Rosa, além de uma área de 1.621 hectares".

Tais glebas foram consideradas necessárias ao desenvolvimento do núcleo urbano da nova sede do Município de Marabá. A área que pretende doar é constituída de 848.345 m<sup>2</sup> e está situada no perímetro de expansão da cidade de Marabá, cujos limites e confrontações serão estabelecidos na escritura pública de doação.

A SUDAM ficou, pelo aludido decreto de expropriação, de proceder à implantação do plano de desenvolvimento urbano de Marabá. Para tanto adotou plano urbanístico, estabelecendo o adequado zoneamento da cidade, mediante a correção e abertura de ruas, instituindo as áreas industrial, comercial, de serviços e ainda áreas para construção de novas unidades residenciais e instalação de indústrias, casas comerciais, estabelecimentos de atividades profissionais que para ali convergem.

O Governo Federal atribui à SUDAM a responsabilidade de coordenar o projeto de transferência do núcleo urbano de Marabá, implantando a cidade em local mais alto, de maneira a oferecer à população condições seguras de habitabilidade, fora do alcance das enchentes. Com isso ficará erradicado o elenco de calamidades que ocorrem sempre que há cheias no Tocantins e no Itacaiunas.

O Comando da 8ª Região Militar, objetivando instalar a 23ª Brigada de Infantaria da Selva, solicitou à SUDAM a doação de um terreno de propriedade da referida autarquia.

A SUDAM considerou o assunto de relevante importância, e, com base no art. 59 do Decreto-Lei nº 756/69, submeteu o pedido ao Conselho Deliberativo que o aprovou, nos termos da Resolução nº 3.360.

Porém, em virtude da necessidade de lei específica, na forma do Parecer nº L-202, de 9 de julho de 1978, da Consultoria Geral da República, a SUDAM não pode completar a doação.

O Projeto de Lei consta de três artigos e teve como emenda de autoria do Deputado Sebastião Andrade, que acrescenta artigo dando nova redação ao artigo 2º e renumerou o artigo 2º da proposição para 3º e o artigo 3º para 4º.

Estabelece a emenda que a doação deverá ser feita em área situada nos terrenos limítrofes do perímetro destinado à expansão urbana da cidade de Marabá.

A justificação assinala que a finalidade é evitar o estrangulamento no crescimento da cidade, que ocorre quando não se tomam esses cuidados ao se instalar os quartéis e comandos militares.

A emenda não deve ser acolhida, tendo-se em vista a característica da doação a que se refere o projeto. Trata-se de uma destinação específica para continuação de um plano já em desenvolvimento, o que não permite maiores divagações a respeito do assunto. Não há o que escolher, pois, como dissemos, já foi iniciado o programa nesse local. Resta apenas providenciar a cessão definitiva da área para os efeitos legais.

Quanto ao projeto em si, somos pela sua aprovação, face aos seus nobres objetivos e por estar em consonância com a Constituição Federal, com o nosso ordenamento jurídico e boa técnica legislativa.

Sr. Presidente, este é o nosso parecer.

**O SR. PRESIDENTE** (Evandro Carreira) — Em discussão o parecer que acaba de ser lido.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Peço a palavra, Sr. Presidente.

**O SR. PRESIDENTE** (Evandro Carreira) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Menezes para discutir o parecer.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Sr. Presidente e Srs. Congressistas, este projeto visa a atender ao pedido da Brigada Militar a ser instalada em Marabá. Todos nós sabemos que Marabá foi o ponto crucial das guerrilhas, e lá, há alguns anos, o Governo teve que empregar todas as atividades para debelá-las, conforme declarou o último Presidente, em uma de suas mensagens enviadas a este Congresso.

Este projeto é curioso e esquisito, como muito esquisitas são as coisas que se passam na Amazônia.

Pela cópia da mensagem que recebi, ficamos realmente numa situação meio embaraçosa para poder dar um parecer razoável ou, pelo menos, com conhecimento da matéria. Porque aqui se lê que o Decreto nº 72.524, de 25 de julho de 1976, declarou de utilidade pública para fins de desapropriação pela SUDAM. Ora, o decreto fez cumprir a lei, declarando de utilidade pública para a SUDAM poder desapropriar. O que é estranho: não sei como a SUDAM pode desapropriar. Se a SUDAM desapropriou deve ter escritura, ela deve ter comprado de alguém esse terreno denominado Santa Rosa, e se comprou, deve ter pago, na suposição de instalar a nova cidade de Marabá. Realmente, onde está, a cidade sofre os problemas das enchentes periódicas e por isso deve-se mudar a sede do Município.

Então, como aqui está exposto, a impressão é a de que a SUDAM é quem comprou esse terreno, porque a SUDAM sempre participa quando há enchente, sempre dá dinheiro e no fim não se vê nada. O que fazem são casas de palhas, como eu vi lá, e no fim dos seis meses está tudo no chão, não existe mais. Gasta-se uma fortuna para nada. Por isso está-se procurando mudar a cidade.

Mas fico diante desse impasse: primeiro porque não sei como a SUDAM tem condições para desapropriar, exercer a função de desapropriar os terrenos; segundo, gostaria de saber — já que agora se quer dar uma parte ao Exército para instalação da 23ª Brigada — de quem ela adquiriu esse sítio denominado Santa Rosa e quanto custou.

E já se diz dessa instalação no decreto que foi apresentado, com uma área de 848.345 m<sup>2</sup> para ser doada. Na exposição não há nenhuma localização do terreno que vai ser doado e ainda diz mais: "a desapropriação autorizada abrangeu domínio pleno do terreno Santa Rosa, e o domínio útil de 1.628 hectares, consolidando-se assim, na autarquia, a propriedade dessa última área.

A parte da terra que a SUDAM pretende doar, "quer se situe no terreno Santa Rosa, quer se situe na área de 1.621 hectares" — quer dizer, eles não sabem onde vai ficar a doação. É um negócio feito atabalhoadamente, sem nenhum método, sem nenhuma regra, sem nenhuma noção, sem nenhum direito resguardado, porque eles aqui confessam que não sabem nem onde vão fazer a doação. Estão fazendo a doação em um terreno, onde? Não sabem onde será essa doação. E é por isso que até o Deputado Sebastião Andrade apresentou uma emenda, para ver se dava pelo menos uma sombra de legalização a essa doação, que se estabelecesse essa doação nas fronteiras onde terminasse a parte urbana da cidade. O que consta aqui, não tem nada.

De maneira que, Sr. Presidente e Srs. Congressistas, este é um assunto que diz respeito à Amazônia, e acho que devemos realmente enfrentar esses problemas que dizem respeito à nossa região que V. Ex<sup>e</sup>, Sr. Presidente, sabe como é difícil, sabe das dificuldades que está tendo para levar avante a Comissão que procura apurar a devastação da Amazônia. Agora, quando é para se doar uma coisa dessa, tudo é fácil, tem que se resolver depressa, na carreira, porque não pode ficar para o dia seguinte.

De maneira que, Sr. Presidente, pela impropriedade da proposição, erros flagrantes contidos na exposição de motivos, e pela não localização do terreno que vai ser doado, pela falta de prova até de que a SUDAM é dona do terreno de desapropriação — ela não provou que comprou, que é dona desse terreno — não posso dar o meu voto favorável ao parecer em discussão. E nestas condições voto contra o parecer em discussão.

**O SR. JORGE ARBAGE** — Sr. Presidente, peço a palavra.

**O SR. PRESIDENTE** — Tem a palavra o ilustre Deputado Jorge Arbage.

**O SR. JORGE ARBAGE** — Sr. Presidente, se estivéssemos vivendo a época em que Cristo percorreu a Galiléia, na pregação da sua doutrina, era admissível que algum de nós não entendesse a clareza meridiana com que o Presidente da República nos encaminha esta mensagem, porque Cristo costumava falar através de parábolas que exigiam certas explicações mais claras. A presente mensagem governamental não deixa, absolutamente, a menor dúvida a dirimir, como pretendeu insinuar o nobre Deputado João Meneses.

**O SR. JOÃO MENEZES** — Não insinuei, eu li o que está escrito aqui.

**O SR. JORGE ARBAGE** — Mas V. Ex<sup>e</sup> leu e interpretou...

**O SR. JOÃO MENEZES** — Não interpretei, apenas eu li.

**O SR. JORGE ARBAGE** — Vamos agora exatamente ao debate. Ouvimos o relato de V. Ex<sup>e</sup> e vamos agora exatamente contestá-lo, à luz de interpretação indubiosa e insuspeita.

Diz o Presidente, na sua mensagem, que o Decreto nº 72.524, de 25 de julho de 1973, declarou de utilidade pública, para fins de desapropriação pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, uma área de terra localizada no Município de Marabá, no Estado do Pará, necessária ao desenvolvimento — preste atenção V. Ex<sup>e</sup> — do núcleo urbano da nova sede do município. Em princípio, trata-se de um empreendimento plenamente adequado às diretrizes do organismo de desenvolvimento regional na área que é a SUDAM, o desenvolvimento urbano. A área a que se refere o Decreto nº 72.524, de 1973, compreende o terreno denominado Santa Rosa e mais 1.621 hectares, cujo domínio direto foi doado à SUDAM.

Então, indaga o nobre Deputado João Menezes, quem doou e de quem a SUDAM desapropriou? Parece-me que esta é uma dúvida que o atormenta. Ora, Sr. Presidente...

O SR. JOÃO MENEZES — Não me atormenta, é o que está escrito aí.

O SR. JORGE ARBAGE — E nós vamos, dentro da temática, mostrar a V. Ex<sup>e</sup> que não há razão para a sua preocupação.

Veja bem: tanto uma área quanto outra, isto é, a área doada à SUDAM, como a área desapropriada e transferida à SUDAM, para efeito de doação, tanto uma área quanto outra estão devidamente caracterizadas na ponta anexa ao Processo 10.912, de 1973 — Ministério do Interior — e constam da Transcrição nº 978, Livro 3H, fls. 116 do Registro Geral de Imóveis do Município de Marabá e da escritura pública de doação, lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas do citado município.

Ora, não poderia o Governo, na sua mensagem descer a detalhes mais claros do que estes. O que não seria possível e tampouco necessário, era o Governo, na sua mensagem, ter que dizer que comprou a área do João, do Manoel, do Pedro e fez a escritura, a escritura fez a doação e lavrou do cartório etc. Estes detalhes, nobre Presidente e Srs. membros da Comissão, não nos parecem relevantes dentro de uma mensagem presidencial.

Mas, indaga ainda o nobre Deputado João Menezes, como a autarquia, como a SUDAM poderia se investir na propriedade do imóvel e fazer a sua doação. Nós nos louvamos aqui no seguinte trecho que está explícito na mensagem presidencial: "Assim é que, atendendo solicitação feita pelo Comando da 8ª Região Militar, com vistas à doação de um terreno na área de propriedade da SUDAM, localizada na Cidade de Marabá, para a instalação da 23ª Brigada Infantaria da Selva, a Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia, considerando a relevante importância do assunto, com base no art. 59 do Decreto-lei 756, de 1969, submeteu pleito ao Egrégio Conselho Deliberativo que aprovou o pedido do Comando Militar da Amazônia, 8ª Região Militar, nos termos da Resolução nº 3.360. Veja V. Ex<sup>e</sup> que a doação foi feita com respaldo numa legislação específica, autorizativa e eficaz para a decisão do órgão. Entretanto, essa cessão definitiva não chegou a efetivar-se e agora, face ao parecer da Consultoria Geral da República, nº L-202, de 9 de julho de 1978, dispondo sobre "doação de bens das autarquias" não é mais possível a doação de bens-imóveis sem a existência de lei específica autorizadora, segundo aquele entendimento superior.

Então, veja V. Ex<sup>e</sup>, o Conselho Deliberativo da SUDAM decidiu, com respaldo em legislação vigente, e fez a doação. A Procuradoria Geral da República, entretanto, verificou que, de acordo com legislação pertinente em vigor, essa doação só poderia ser feita através de legislação específica. Daí por que, Sr. Presidente, o Governo elaborou o presente projeto de lei e o submete, nesta hora, à dota consideração do Congresso Nacional. Nada, absolutamente nada, de escamoteação, nada de indecisão, nada de imperfeição, nada de censurável. O Governo está perfeitamente certo. E diria a V. Ex<sup>e</sup> que existem aqui, no Congresso Nacional, enes precedentes da mesma natureza, onde o Congresso Nacional e as respectivas Comissões Mistas, apreciando matéria da mesma natureza, jamais suscitaron qualquer espécie de dúvida no tocante à eficácia e à validade da decisão presidencial. Consequentemente, estamos de acordo com o parecer do nobre Relator e rejeitamos, Sr. Presidente, a emenda pela sua irrelevância, já que toda as limitações estão definidas nas escrituras registradas nos cartórios do Município de Marabá, e, consequentemente, as doações destinam-se ao plano de expansão urbana, que é uma missão específica da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia.

Essa a nossa posição e o nosso voto.

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — De acordo com a inscrição tem a palavra o ilustre Senador Aloysio Chaves.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, os aspectos de ordem geral, da matéria submetida à apreciação desta Comissão Mista já foram analisados com proficiência pelo nobre Deputado Jorge Arbage que destacou, da Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da

República, os dispositivos legais em que Sua Excelência se apoiou para encaminhar ao Congresso Nacional o Projeto de Lei nº 17.

Seria despicando voltar a insistir nesses pontos porque estão expressamente consignados na exposição de motivos distribuída a todos os membros desta Comissão.

Quero apenas destacar um aspecto de ordem jurídica. Sabe o eminent e nobre colega Deputado João Menezes, que a lei de desapropriação permite ao Governo, mediante decreto, a fazer a desapropriação, tanto para entes da administração direta, como da administração indireta, no caso das autarquias.

A maneira de se processar a desapropriação é exatamente através de decreto do Executivo, com base na lei de desapropriação. O Executivo pode adotar dois caminhos: ou fazer a desapropriação pura e simples ou declarar de urgência a desapropriação, para o efeito de emitir-se, de imediato, na posse do bem imóvel.

Cogitando o Governo da construção da nova Cidade de Marabá, numa cota do terreno que a colocasse livre das inundações periódicas do Tocantins e do Tocaiúnas, incumbiu a SUDAM de fazer o planejamento desse núcleo urbano. É óbvio que para a instalação desse núcleo urbano havia necessidade de uma base física, de uma área física, na qual se implantasse o novo núcleo; planejado e aprovado, esse planejamento já está em execução há bastante tempo. A chamada Nova Marabá é uma cidade que está acima de todas as cotas de inundações, inclusive, com a construção da hidrelétrica de Tucuruí, com uma parte já em funcionamento, com serviços públicos instalados. Há uma Mensagem do Senhor Presidente da República, que tramita também no Congresso Nacional, autorizando a doação de um terreno onde se construiu a sede regional do Departamento de Estradas de Rodagem; na mesma área foi construída a sede das Companhias de Eletricidade do Pará, da CELPA, e de outros organismos da Administração Federal, Estadual e Municipal, sem mencionar aqui escolas, centro social urbano, estação rodoviária e núcleos residenciais.

Por sim, o Governo propõe que desta área se destaque uma parte para o núcleo residencial de uma brigada que foi criada com sede na Cidade de Marabá.

A dúvida que subsistia e foi objeto de uma consulta ao Consultor-Geral da República, é a seguinte: "Em se tratando de patrimônio de autarquia, há necessidade de lei ou a doação tem que ser autorizada por decreto?"

Sabemos que em relação aos bens da União, aos bens do Estado, aos bens dos Municípios, natureza imóvel, a doação só pode se fazer através de lei, de imóvel mediante decreto. Mas, mesmo assim, com relação a esses órgãos, tem subsistido uma dúvida, por se tratar de um imóvel de extraordinário valor; neste caso é de boa prudência, de boa norma administrativa, pedir a lei ao poder competente, à Assembleia Legislativa ou ao Congresso Nacional.

Evidente que a União poderá pedir autorização para doar o imóvel de um valor insignificante, mas a prevalecer essa outra interpretação poderia doar um quadro de Rembrandt independente de autorização, desfalcando o patrimônio artístico, o patrimônio material da União, do Estado ou do Município.

Ainda com relação aos órgãos da administração direta, tem-se feito, na prática, esta distinção que é importante; a rigor, a lei permitiria, mas o bom administrador deve, nesses casos, pedir a aprovação do Legislativo.

Em se tratando de autarquia que tem patrimônio próprio — é claro que remanesce a situação do bem que lhe foi incorporado por ato da União, e como o patrimônio da União é indivisível, ele apenas é adjudicado a determinados setores da administração direta ou a uma autarquia — para alienação, entendeu, pelo que se depreende da leitura da exposição de motivos, o Nobre Consultor-Geral da República, de que havia necessidade de uma lei do Congresso autorizativa para se destacar do patrimônio dessa autarquia este bem, transferi-lo do Patrimônio da União para uma entidade de administração indireta, como será.

E volta agora a ter outra destinação, mas é uma doação.

Por esse motivo é que chega esta lei ao Congresso, e me parece revestida de todas as formalidades legais e com apoio, absolutamente, na legislação pertinente a este assunto.

De outro lado, Sr. Presidente e Srs. Parlamentares, conhecendo, como conhece o nobre Deputado João Menezes — e ele não arguiu este fato, estou apenas acrescentando essas observações ao lado da apreciação da matéria — conhecendo a área em que se está implantado, esse núcleo residencial, situa-se entre um ponto intermediário entre a atual Marabá e a nova sede de Marabá, de tal modo que a área residencial não vai absolutamente conflitar com o plano de implantação dessa nova cidade, e também não perturba este plano, porque é área para residências, porque o quartel encontra-se localizado a 8

km além da Cidade de Marabá; é para residência, é um bairro, é um núcleo residencial. Para esse efeito é que se está fazendo a doação.

De sorte que não há também nenhum inconveniente, nem isso viria a afetar nem perturbar, a implantação desse novo núcleo. De outra maneira, o próprio Conselho da SUDAM escolheria uma área compatível, conveniente, e não iria atropelar a implantação desse plano fazendo uma doação indevida para isso, e inconveniente do ponto de vista da implantação do novo núcleo da Nova Marabá, desse novo núcleo urbano.

Essas as observações que desejava fazer, certo de que no espírito do paraense, no espírito lúcido e, sobretudo, na formação jurídica do meu eminente colega João Menezes elas encontrarão eco, para que S. Ex<sup>o</sup> possa aderir ao parecer do ilustre Relator ao qual dou meu voto, a minha aprovação.

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Continua em discussão o parecer.

Tem a palavra, novamente, o ilustre Deputado João Menezes.

O SR. JOÃO MENEZES — Sr. Presidente, estou ouvindo essa digressão toda em torno do assunto, aspectos jurídicos, mas lá não se vai dar nenhum quadro de Rembrandt nem de Boticelli; o que se está tirando lá é um pedaço de terra, e há uma legislação específica para transferência de terras neste País, estabelecida na Constituição Federal.

O que estou condenando aqui é a falta de orientação da Mensagem; é uma mensagem que não traz nenhuma orientação para nós; basta dizer que foi lido aqui:

“Tanto uma área, quanto a outra”, quer dizer a que a SUDAM comprovou, pagou, deve ter pago Santa Rosa, não sei quanto, não sei de quem ela comprou, e mais aquela outra acrescida.

“Tanto uma área quanto a outra estão devidamente caracterizadas na planta anexa ao Processo nº 10.912/73, do Ministério do Interior, e constam da transcrição de nºs 938, do Livro 3 H, fls. 116, do Registro Geral de Imóveis do Município de Marabá, e da escritura pública de doação lavrada no Cartório do 1º Ofício de Notas do citado Município.”

Ora, parece que até já fizeram uma escritura de doação e a lavraram no Cartório do Município, pelo que está escrito aqui.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Não, nobre Deputado. É de quem obteve essa área a SUDAM: essas escrituras têm uma parte que foi por desapropriação e outra parte que foi por doação; esta escritura de doação feita à SUDAM é que está devidamente registrada no cartório.

O SR. JOÃO MENEZES — Então, são as duas escrituras que estão no cartório. Agora, a parte que vai ser doada ao Exército não consta; não se sabe sequer onde vai ficar. Diz o nobre Senador que não vai conflitar com a área porque é para residência, não é para o quartel que está a não sei quantos quilômetros. Eu não sei, porque aqui no projeto não diz que é para residência.

Aqui na exposição não fala nada disso.

O SR. ALOYSIO CHAVES — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Tem V. Ex<sup>o</sup> o aparte.

O SR. ALOYSIO CHAVES — No projeto, data vénia, está exatamente caracterizado o quantitativo da área: “fica autorizado à Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia — SUDAM, a doar à União uma área de terreno de sua propriedade, constituído de 848.345m<sup>2</sup>, situado no perímetro de expansão urbana. O terreno a ser doado ficará sob a jurisdição do Ministério do Exército e destina-se à implantação das instalações necessárias da 23ª Brigada de Infantaria”. Está claríssimo.

O SR. JOÃO MENEZES — A questão é a seguinte: nós não chegaremos a um acordo, aqui, discutindo, porque V. Ex<sup>o</sup> vê a matéria sob um ponto de vista, do ponto de vista jurídico, que a União pode desapropriar, que pode baixar o decreto, votado pela Câmara, pelo Congresso, e dar o terreno.

Eu vejo de outra forma: vejo que é mais uma espoliação na Amazônia, porque o terreno que a SUDAM comprou, expropriou, pagou não sei de quem — não sei de quem era a posse de Santa Rosa — Pagou não sei quanto pagou, se muito ou pouco, agora vai dar o terreno que ela pagou. Além de dar, tem uma cidade já planejada para se fazer a sede do Município, para a sua expansão que é dentro desta área, esta área foi adquirida para isso, para a expansão dessa cidade.

E agora ela doa terreno dentro dessa área, não diz onde.

O SR. JORGE ARBAGE — Permite V. Ex<sup>o</sup> um aparte?

O SR. JOÃO MENEZES — Pois não.

O SR. JORGE ARBAGE — Mas, aqui está dito: “situada no perímetro de expansão urbana da Cidade de Marabá.”

O SR. JOÃO MENEZES — Expansão urbana é uma coisa muito vaga.

O SR. JORGE ARBAGE — Mas está delimitada, nobre Deputado.

O SR. JOÃO MENEZES — “Expansão urbana da Cidade de Marabá” é coisa vaga, é o infinito, é um pingo d’água no Rio Amazonas.

Então, não tem lógica esse projeto de lei, não está claro, não está preciso. O que é da Amazônia se tira.

O SR. JORGE ARBAGE — Não se está tirando nada da Amazônia, nobre Deputado.

O SR. JOÃO MENEZES — Tem-se tirado sempre.

O SR. JORGE ARBAGE — Pelo contrário, está-se urbanizando uma área ociosa.

O SR. JOÃO MENEZES — A SUDAM pagou, desapropriou, usou o dinheiro para empregar na Amazônia, para instalar a Cidade de Marabá, e dentro dessa área que ela pagou vai tirar uma área para dar de presente? Fazer uma doação? Não está correto. É a mesma coisa, é o mesmo problema que aconteceu com as nossas terras, na construção das estradas: tirou-se, desapropriou-se, e os nossos Estados não tiveram indenização, não tiveram nada até hoje.

Então, o que quero chamar a atenção aqui, é que este é mais um problema da área Amazônica, é mais um problema que nós temos aqui. E tudo que é problema nosso tem que ser resolvido assim, depressa: quando nós precisamos, não conseguimos, tudo é difícil, tudo é impossível. Mas, se é para tirar o que é nosso, deve ser de imediato, rapidamente, porque há lei, porque o direito determina, e pode-se fazer o decreto de desapropriação, etc. Muito bem, desapropria-se. Mas, o que não tem é lógica, porque se a SUDAM pagou por este terreno, com dinheiro para fazer a Cidade, ele não pode dar, ela não pode doar.

O SR. JORGE ARBAGE — V. Ex<sup>o</sup> poderia citar a legislação que impede a SUDAM de doar, porque a que diz que pode doar está citada.

O SR. JOÃO MENEZES — Pode mas não deve. Pode mas não deve, é este o ponto em que nós estamos. E até mesmo não sei se pode, porque se ela pagou o terreno, ela não pode estar usufruindo uma coisa que não é dela. A SUDAM não é dela; ela pagou com dinheiro público, com dinheiro da Amazônia, e o que ela pagou, vai dar...

O SR. JORGE ARBAGE — Pelo entendimento de V. Ex<sup>o</sup> ela não poderia distribuir os incentivos fiscais.

O SR. JOÃO MENEZES — Incentivos fiscais é outra balela. Foi outra coisa que tomaram da Amazônia, através dos incentivos fiscais. Enganaramos. V. Ex<sup>o</sup> sabe que nós fomos enganados; tiraram os 3% da Constituição, cortaram os incentivos fiscais, e acabaram tirando os 3%. Para nós não sobra quase nada.

Então, o que eu disputei aqui, o que eu luto, o que eu marco uma posição, é como a SUDAM vai abrir mão de um negócio que ela pagou para instalar uma Cidade e vai dar? Não podé.

Além disso, o defeito constante deste projeto de lei, é que ele não determina, não especifica, não localiza, é vago, aéreo.

Nestas condições, Sr. Presidente, com esta nova explicação, eu mantendo o meu voto contrário a este projeto de lei.

O SR. PRESIDENTE (Evandro Carreira) — Continua em discussão. (Pausa.)

Não havendo mais quem queira manifestar-se, vamos colocar em votação.

Os Srs. Congressistas que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado o parecer, com a rejeição da emenda; com voto contrário do ilustre Deputado João Menezes.

Está encerrada a reunião.

# DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

## PREÇO DE ASSINATURA

### Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre .....	Cr\$ 400,00
Ano .....	Cr\$ 800,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 3,00

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre .....	Cr\$ 1.200,00
Ano .....	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 5,00

### Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:	Via-Aérea:
Semestre .....	Cr\$ 1.200,00
Ano .....	Cr\$ 2.400,00
Exemplar avulso .....	Cr\$ 5,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visado, Vale Postal, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pelo Banco do Brasil S.A. — Agência Parlamento, Conta-Corrente nº 498705/75, a favor do:

### Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF  
CEP 70.160

**Centro Gráfico do Senado Federal  
Caixa Postal 1.203  
Brasília — DF**

**EDIÇÃO DE HOJE: 24 PÁGINAS**

**PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 1,00**